



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 23.09.2021

ABERT: 07.10.21

HORA: 08h00min

DISPUTA: 11h00min

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. <u>122/2021</u>
Em <u>21 de Setembro</u> de <u>2021</u>
 Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referencia e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, autorizo o início do procedimento de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento como: kit de projeção, som de rua, sistema de sonorização, tendas, banheiros químicos e grupo gerador, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Justificativa:

Tal licitação se faz necessária visando à realização de futuros eventos, projetos e campanhas que irão acontecer no Município. Para tanto, os lotes foram divididos para atender da melhor forma o interesse público, priorizando a economicidade e técnica, que variam conforme o evento. Conforme a natureza do evento ou campanha educativa, tamanho, local e público alvo, é necessária uma configuração pré-estabelecida.

A contratação destes serviços constantes neste termo de referência justifica-se pela necessidade da Administração Municipal em oferecer condições técnicas, de infraestrutura relacionada às demandas de kit de projeção, som de rua, sistema de sonorização, tendas, banheiros químicos, grupo gerador, incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber.

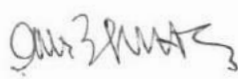
Do valor:

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ de **R\$ 541.439,79 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).**

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.


Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento como: kit de projeção, som de rua, sistema de sonorização, tendas, banheiros químicos e grupo gerador, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 378/2021– (ANEXO 01)

2. Da Justificativa:

2.1. Tal licitação se faz necessária visando à realização de futuros eventos, projetos e campanhas que irão acontecer no Município. Para tanto, os lotes foram divididos para atender da melhor forma o interesse público, priorizando a economicidade e técnica, que variam conforme o evento. Conforme a natureza do evento ou campanha educativa, tamanho, local e público alvo, é necessária uma configuração pré-estabelecida.

2.2. A contratação destes serviços constantes neste termo de referência justifica-se pela necessidade da Administração Municipal em oferecer condições técnicas, de infraestrutura relacionada às demandas de kit de projeção, som de rua, sistema de sonorização, tendas, banheiros químicos, grupo gerador, incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber.

3. Da justificativa da quantidade:

3.1. A estimativa apresentada foi baseada em um levantamento do quantitativo utilizado nos anos anteriores, ainda, acrescentados novos lotes, considerando as necessidades das secretarias municipais, cuja demanda está especificada na planilha em anexo. Eventos como campanhas de educação e prevenção em saúde, culturais, esportivos, recreativos, sociais, palestras, seminários, fóruns, audiências públicas que o Município desenvolve ao longo do ano em seu calendário de eventos e na divulgação de ações planejadas e já desenvolvidas.

3.2. Para tentar suavizar a situação de quem precisa ficar na fila da Caixa Econômica Federal para receber o auxílio emergencial, o município tem montado tendas próximo à agência para que a população possa esperar sua vez com maior conforto, sendo assim verificou-se a necessidade de ampliação da quantidade do Lote 09.

4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado para a futura contratação é de **R\$ 541.439,79 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Maria Angela Momo
Diretora de Educação

Lindones Antonio Calgerai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutableis.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei Federal nº 10.520/02, sendo considerando como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. **Da modalidade:** Pregão.

5.3. **Da forma:** Eletrônica, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.4. **Tipo de licitação:** Menor Preço.

5.5. **Critério de julgamento:** Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observando as condições definidas no Edital e seus anexos.

5.6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

5.6.1. Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadas em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Art. 49 Lei 123/2006 e Decreto Municipal nº 7643/2021.

5.7. **Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:**

5.7.1. O processo contém lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

5.7.2. **Para os lotes 01 ao 08 e 10 ao 12**, cujo valor estimado é de até R\$ 80 000.00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.

5.7.3. **Para o lote 09**, com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será de ampla participação de empresas em geral, visto que a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, traz a obrigatoriedade

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Anieli J. dos Santos
Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Mª Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação

Lindone Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de divisão por cotas somente nos casos de aquisição, afastando assim a referida divisão quando tratar-se de serviço, objeto da presente licitação.

6. Das Obrigações do Contratante:

- 6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.4. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.5. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.7. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7. Obrigações da Detentora:

7.1. Das obrigações gerais para todos os lotes:

- 7.1.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.
- 7.1.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.1.3. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.1.4. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.1.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Assioli Jaciel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

M^{re} Angela Momo
Diretora de Educação

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.1.7. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

7.1.8. Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução estabelecida na Ata de Registro de Preços.

7.1.9. Para o desempenho dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, a Detentora deverá manter profissionais qualificados e designados a ocupar as devidas funções, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus profissionais.

7.1.10. A Detentora deverá justificar ao Contratante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto na Ata de Registro de Preços.

7.1.11. Permitir o acesso do Gestor, Fiscal, auditores e outros profissionais, eventual ou permanentemente designados pela Secretaria solicitante, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

7.2. Das Obrigações quanto à locação de kit de projeção e sistema de som:

7.2.1. Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem dos equipamentos.

7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem, o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

7.2.3. Responsável Técnico deverá coordenar, fiscalizar, acompanhar os serviços diários, bem como deverá portar o telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

7.3. Das obrigações quanto à locação de tendas:

7.3.1. Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem dos equipamentos.

7.3.2. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem das tendas, as quais deverão obrigatoriamente ser montadas limpas e estar em perfeitas condições de uso.

7.4. Das obrigações quanto aos banheiros químicos:

7.4.1. A Detentora deverá manter uma equipe de profissionais para transporte, montagem, desmontagem e manutenção do objeto contratado durante todo o evento.

7.4.2. A Detentora deverá durante todo o evento realizar a manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo material empregado no uso dos banheiros químicos, conforme as normas ambientais vigentes.

7.4.3. Realizar o descarte dos dejetos em local licenciado por autoridades ambientais, responsabilizando-se a Detentora por tal atividade, com equipamentos compatíveis e seguros.

7.4.4. Cada vez que for realizado o esgotamento do reservatório dos dejetos deverá ser realizada a higienização das cabines, com produtos bactericidas devidamente registrados na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

Uldon Antonio Gólerai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Assíoli Jaciel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

M^{te} Angela Momo
Diretora de Educação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.4.5. A situação física e a instalação das cabines deverão observar todas as normas de segurança cabíveis.

7.4.6. Entregar e executar todos os serviços dentro dos prazos estabelecidos junto à secretaria solicitante e deverá manter durante todo o período, um profissional plantonista.

7.5. Das obrigações quanto à locação de geradores:

7.5.1. Responsabilizar-se pelo controle e planejamento de estoque e transporte próprio dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir os prazos.

7.5.2. Realizar a manutenção dos equipamentos locados, compreendendo manutenção mecânica e elétrica, troca de óleos, filtros e serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos mesmos, não gerando quaisquer ônus para o Contratante.

7.5.3. Substituir no prazo máximo de 02 (duas) horas os equipamentos, quando for necessária manutenção corretiva.

7.5.4. Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem dos equipamentos.

7.5.5. Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT/NR10.

8. Das obrigações da Detentora relativas a critérios de sustentabilidade:

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Detentora, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

8.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

8.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

8.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

8.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

8.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

8.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

8.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

8.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Assisoli J. dos Santos
Assisoli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

M^{te} Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 8.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 8.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- 8.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- 8.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 8.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- 8.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 8.17. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 8.18. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- 8.19. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

9. Condições de local, prazos, realização dos serviços:

9.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.

9.2. Para os lotes: 1, 2, **Locação de Kit de projeção**, 4, 5, 6 – **Locação de Sistema de sonorização**, 7, 8 e 9 - **Locação de Tendas**, 10 e 11 - **Locação de Banheiros Químicos**, 12 - **Locação de Geradores**, a execução dos serviços de montagem deverá ser feita de acordo com cronograma de programação a ser definida pela secretaria solicitante, sendo que a Detentora será avisada com um mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência do evento, através da Ordem de Execução de Serviços, juntamente com a Nota de Empenho, informando o nome do Coordenador, local e horário do evento, para realização do serviço:

9.2.1. Todas as instalações deverão ser montadas e acompanhadas pelo responsável técnico devidamente qualificado.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Maurício Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Assisli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

M^a Angela Momo
Diretora de Educação

Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2.2. A montagem referente o **Lote 08**, deverá ser finalizada em até 48 (vinte e quatro) horas do início do evento. A desmontagem poderá ser iniciada após o término do evento sendo finalizada em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.2.3. As montagens dos **demais Lotes** deverão iniciar em até 24 (vinte e quatro) horas do início do evento com a montagem finalizada 05 (cinco) horas antes do evento. A desmontagem poderá ser iniciada após o término do evento sendo finalizada em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Para o lote 03 – **Locação de som de rua**, os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após ter recebido a Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante, sendo que todas as despesas correrão por conta da empresa Detentora.

10. Da qualificação técnica:

10.1. Considerando previsto, nos termos do art. 30, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993 a proponente deverá apresentar como documento de qualificação técnica:

10.1.1. Para todos os lotes:

10.1.1.1. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para execução do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha prestado serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação.

10.1.2. **Em relação aos lotes 1, 2 (Locação de kit de projeção) 4, 5 e 6 (Locação de Sistema de Som) 7, 8 e 9 (Locação de Tendas) 12 (Locação de Geradores):**

10.1.2.1. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

10.1.2.2. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais;

10.1.2.3. Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Assisli J. dos Santos
Assisli J. dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

M^{re} Angela Momo
Maria Angela Momo
Diretora de Educação

Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item “10.1.2.1.”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

10.1.2.4. Os documentos solicitados nos subitens “10.1.2.1.” e “10.1.2.2” devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.

10.1.2.5. Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que:

“É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 **exige apenas o registro na entidade.**”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), **com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente**, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”

10.1.3. Em relação aos lotes 10 e 11 (Banheiros Químicos):

10.1.3.1. Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da sede da empresa, em plena validade.

10.1.3.2. Licenciamento Ambiental emitido pelo IAT - Instituto Água e Terra ou órgão equivalente para realização de locação e montagem dos banheiros químicos e transporte dos efluentes gerados pelas cabines sanitárias, conforme resolução CONAMA 237/97.

11. Da Subcontratação:

11.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

11.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.

11.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Edital.

12. Da Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a execução dos serviços e aceitação/apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo

Fátima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Assisli Jaciel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

M^{re} Angela Momo
Diretora de Educação

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

resumida do objeto e número da nota de empenho bem como relatório detalhado, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Do Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14. Da Dotação Orçamentária:

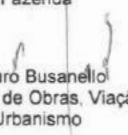
14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

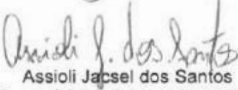
15. Da Anticorrupção:

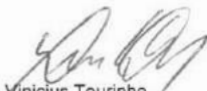
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

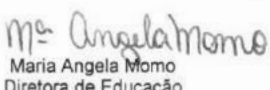

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda

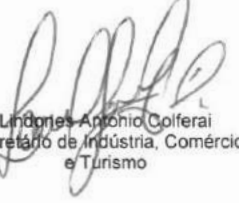

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Maria Angela Momo
Diretora de Educação


Lindomar Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

16.3. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.4. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

16.5. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

16.6. A Administração indica como gestora da ata de registro de preços a Diretora de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

16.7. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7.523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

16.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

16.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

16.9.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.

16.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.

16.9.3. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2.

16.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Elizia da Silva, Decreto nº 7498.

16.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

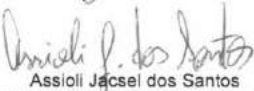
16.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

16.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.


Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Maria Angela Momo
Diretora de Educação

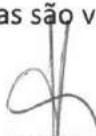

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

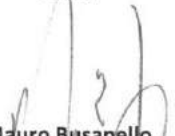
Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

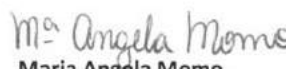
Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

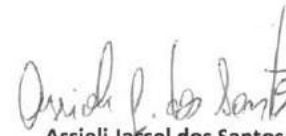

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda
Gestor

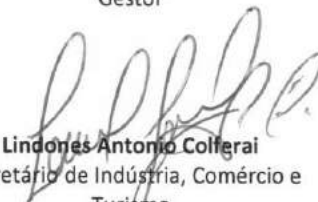

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor


Maria Angela Momo
Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

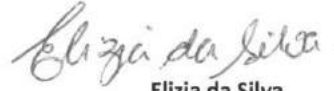

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

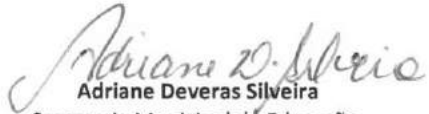

Lindorês Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e
Turismo
Gestor


Simone Terezinha Sozo
Secretaria de Administração
e Fazenda
Fiscal

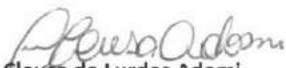

Juliano Ribeiro
Secretaria de Assistência Social
Fiscal


Cleuméri Bertuol
Secretaria de Saúde
Fiscal


Elizia da Silva
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal


Adriane Deveras Silveira
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Fiscal


Veroni Stontz
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal


Cleusa de Lurdes Adomi
Secretaria de Indústria, Comércio
e Indústria
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

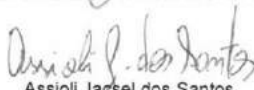

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde


Lindorês Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio
e Turismo


Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo


Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural


Maria Angela Momo
Diretora de Educação

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 378/2021

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2021

Emissor: Secretaria de Administração e Fazenda
Secretaria de Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria de Saúde
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	10,00	KIT	20522	KIT DE PROJECAO I , COMPOSTO DE 01 TELA DE PROJECAO TIPO MAPA OU FIXA DE ATÉ 150" (3,00 x 2,40) 01 PROJETO DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 3.000 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO	407,67	4.076,70
2	1	10,00	KIT	20523	KIT DE PROJEÇÃO II, COMPOSTO DE 02 TELAS DE PROJEÇÃO DE ATÉ 250" (5,00 X 3,75) 02 PROJETO DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 4.700 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO	763,33	7.633,30
3	1	1.000,00	HR	20536	LOCACAO DE SOM DE RUA COM CARRO, QUE CONTENHA : SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE NO MINIMO 500 WATS DE POTENCIA E A GRAVACAO BEM COMO TRILHA SONORA E LOCUCAO DA MESMA	52,57	52.570,00
4	1	20,00	UN	17254	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO 02 CAIXAS DE SOM DE 500 WAT'S, MESA DE SOM DE NO MINIMO 08 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 TRIPES DE MICROFONES, 01 NOT BOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, 4 TRIPES DE CAIXAS DE SOM, E	1.042,50	20.850,00

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: empenhos@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TECNICO DE SOM		
5	1	50,00	UN	17255	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO SISTEMA DE SOM COM 02 CAIXAS DE 1000 WAT'S, 01 SUBWOFER GRAVE, COM 1000 RMS CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS , 02 RETORNOS, POTENCIAS NECESSÁRIAS, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 06 PEDESTAIS, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR COM LEITOR USB/CD/DVD, TECNICO DE SOM	883,33	44.166,50
6	1	7,00	UN	20528	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE : SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY STEREO COM ATE 32 CAIXAS DE PROJECAO DE MEDIO E CURTO ALCANCE, COM TODOS ACESSORIOS INCLUSO TRELICAS. DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ AUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL.	5.066,67	35.466,69
7	1	50,00	DI	21882	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO E ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	412,60	20.630,00
8	1	20,00	DI	21883	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM	974,83	19.496,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO		
9	1	500,00	DI	21884	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO	557,80	278.900,00
10	1	150,00	UN	21885	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO-MODELO STANDARD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA DE ENTRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA 180 GRAUS, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	256,60	38.490,00
11	1	25,00	UN	21886	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - P.N.E, MODELO STANDARD, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA	386,00	9.650,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					INTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTE FÍSICO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DEVERÁ SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO) DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CÚBICOS, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.		
12	1	5,00	DI	21887	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 300KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA, DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL)	1.902,00	9.510,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						541.439,79	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento como: kit de projeção, som de rua, sistema de sonorização, tendas, banheiros químicos e grupo gerador, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2844 4313	3.3.90.39.12 3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	107	4314 3249	3.3.90.39.12 3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	2845 4315	3.3.90.39.12 3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.001.12.361.0013.2.012	250	4316 4317	3.3.90.39.12 3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	261	4318 4319	3.3.90.39.12 3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	588	4320	3.3.90.39.12

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

				06.001.10.301.0019.2.027		4321	3.3.90.39.47.02
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3312	3.3.90.39.12
						4322	3.3.90.39.47.02
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2889	3.3.90.39.12
						4323	3.3.90.39.47.02
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3427	3594	3.3.90.39.12
						4324	3.3.90.39.47.02
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	781	4325	3.3.90.39.12
						4326	3.3.90.39.47.02
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	782	4327	3.3.90.39.12
						4328	3.3.90.39.47.02
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	783	3759	3.3.90.39.12
						4329	3.3.90.39.47.02
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	3424	4330	3.3.90.39.12
						4331	3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	340	4333	3.3.90.39.12
						4334	3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1029	4335	3.3.90.39.12
						4336	3.3.90.39.47.02
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1030	4337	3.3.90.39.12
						4338	3.3.90.39.47.02
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	992	4339	3.3.90.39.12
						4340	3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: empenhos@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social	484	4341	3.3.90.39.12
				10.002.08.244.0023.2.036		3602	3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental	504	4342	3.3.90.39.12
				11.001.18.541.0026.2.043		4343	3.3.90.39.47.02

Usuário emissor: **ELAINE BORTOLOTTI**


Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda
Gestor


Fatima Vogel da Silva

Secretária de Assistência Social
Gestor


Vinicius Tourinho

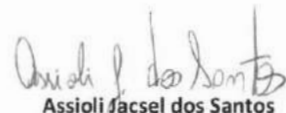
Secretário de Saúde
Gestor


Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor


M^{re} Angela Momo

Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor


Assioli Jacsel dos Santos

Secretário de Desenvolvimento Rural
Gestor


Lindones Antonio Colferai

Secretário de Indústria, comércio e Turismo
Gestor



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 81/2020	Numero da Modalidade: 58 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO		
Expedição: 17/06/2020	Homologação: 13/07/2020	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	20522 - KIT DE PROJECAO I, COMPOSTO DE 01 TELA DE PROJECAO TIPO MAPA OU FIXA DE ATÉ 150" (3,00 x 2,40) 01 P	MEGA TOP	10,0000	0,0000	10,0000	523,00
1	2	20523 - KIT DE PROJECAO II, COMPOSTO DE 02 TELAS DE PROJEÇÃO DE ATÉ 250" (5,00 X 3,75) 02 PROJETOES DE VÍD	MEGA TOP	10,0000	0,0000	10,0000	990,00
1	3	20524 - LOCAÇÃO DE SOM DE RUA COM CARRO, QUE CONTENHA : SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE NO	TELE CARINHO	250,0000	250,0000	0,0000	43,00
1	4	MEGA - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO 02 CAIXAS DE	MEGA TOP	20,0000	0,0000	20,0000	370,00
1	5	17255 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO SISTEMA DE SOM	MEGA TOP	50,0000	1,0000	49,0000	600,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento como: kit de projeção, som de rua, sistema de sonorização, tendas, banheiros químicos e grupo gerador, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral	47	2844	3.3.90.39.12
				03.001.04.122.0003.2.006		4313	3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização	107	4314	3.3.90.39.12
				04.001.04.123.0003.2.007		3249	3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental	157	2845	3.3.90.39.12
				05.001.12.361.0013.2.012		4315	3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais	250	4316	3.3.90.39.12
				05.001.12.361.0013.2.012		4317	3.3.90.39.47.02

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	261	4318	3.3.90.39.12
						4319	3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	4320	3.3.90.39.12
						4321	3.3.90.39.47.02
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3312	3.3.90.39.12
						4322	3.3.90.39.47.02
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2889	3.3.90.39.12
						4323	3.3.90.39.47.02
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3427	3594	3.3.90.39.12
						4324	3.3.90.39.47.02
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	781	4325	3.3.90.39.12
						4326	3.3.90.39.47.02
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	782	4327	3.3.90.39.12
						4328	3.3.90.39.47.02
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	783	3759	3.3.90.39.12
						4329	3.3.90.39.47.02
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	3424	4330	3.3.90.39.12
						4331	3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	340	4333	3.3.90.39.12
						4334	3.3.90.39.47.02



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1029	4335	3.3.90.39.12
						4336	3.3.90.39.47.02
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1030	4337	3.3.90.39.12
						4338	3.3.90.39.47.02
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	992	4339	3.3.90.39.12
						4340	3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	484	4341	3.3.90.39.12
						3602	3.3.90.39.47.02

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.47.02 – Diversos Serviços de Difusão							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	504	4342	3.3.90.39.12
						4343	3.3.90.39.47.02

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Município de Pato Branco

Fls. 467 Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2020

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020, às dez horas (10 h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 361, Bairro La Salle, CEP.: 85.505-250, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **lagnecz & lagnecz Eventos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, Inscrição Estadual nº ISENT0 estabelecida na Rua Alagoas, nº 281, Bairro La Salle, CEP 85.505-260 em Pato Branco PR, Telefone (46) 3225-6870, Email: izvisuais@hotmail.com, representada por **João Carlos lagnecz**, brasileiro, inscrito no CPF nº 914.102.669-15, portador do RG nº 6057350-6, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 115/2020, Processo nº 234/2020. OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua emissão. **CONDIÇÕES DE LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, onde constará a **descrição e quantidade do serviço solicitado, prazo e local de entrega/instalação** do objeto solicitado de acordo ao evento a ser realizado. A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com cronograma de programação a ser definida pela Contratante, sendo que a contratada será avisada com um mínimo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, informando o nome do Coordenador, local e horário do evento, para a instalação dos equipamentos necessários, devendo os serviços serem executados com antecedência de no mínimo 4 (horas) horas do acontecimento do evento. Os veículos da empresa contratada deverão ficar a uma distância que não atrapalhe o andamento ou mesmo a visibilidade do público presente, sendo que o Coordenador do Evento determinará a disposição dos equipamentos e veículos a serem utilizados durante o mesmo, inclusive o horário em que os equipamentos poderão ser retirados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A Contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos antes e durante os eventos, devendo ser realizado por um técnico especializado. A Contratada deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem/instalação de acordo com o serviço solicitado, para os itens do processo, exceto os itens 1, 2 - cadeiras e 12 - mesas de plástico, 13, 14 microfones. A obrigatoriedade da apresentação de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART para a maior parte dos itens desta licitação esta prevista na Lei Federal nº 6496/77, bem como disposto na Resolução CONFEA nº 1025/2009 - Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico Profissional, com alterações promovidas pela Resolução CONFEA nº 1092/2017. Bem como apresentado nos Manuais de Orientação à Fiscalização das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, conforme registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. A contratada deverá executar os serviços contratados nas condições e nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as

EP



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

CABINETE DO PREFEITO



Município de Pato Branco

Fls. 468 Visto

obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Realizar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Responsabilizar-se pelo serviço prestado, que deve estar em conformidade com as normas vigentes, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Ser responsável por todos os ônus tributários federais estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes a mão de obra necessária a perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público; Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, através do gestor da Ata de Registro de Preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do serviço, o objeto da Licitação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício; Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços; Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa; Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela contratada; Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento e fiscalização da execução do objeto no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o que foi solicitado na Nota de Empenho. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de preço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As notas fiscais e/ou faturas deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto e/ou serviço, constando a discriminação resumida do objeto fornecido, número de licitação, número do contrato, não apresentando rasura e/ou entrelinhas. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Município de Pato Branco

Fls. 469 Visto

bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem: 9-7237; 19-7238; 29-7239; 38-7240; 48-7241; 62-7242; 73-7243; 80-7244; 91-7246; 105-7247; 116-7248; 127-7249; 129-7245; 136-7250; 142-7253; 154-7254; 160-7258; 170-7261; 222-7251; 225-7257; 183-7252; 197-7259; 211-7260; 252-7264; 274-7262; 287-7266; 298-7265; 312-7267; 328-7268; 334-7273; 336-7269; 378-7271; 363-7046; 348-7270; 381-7272; 397-7274; 415-7276; 436-7277; 420-7279; 1433-7282; 1487-7295; 455-7298; 466-7299; 482-7300; 484-7301; 470-7302; 479-7303; 1265-7326; 1371-7336; 490-7338; 502-7339; 509-7340; 512-7341; 515-7342; 528-7344; 525-7343; 520-7345; 549-7347; 535-7364; 563-7346; 621-7358; 593-7350; 636-7362; 625-7360; 607-7351; 623-7359; 579-7349; 644-7353; 647-7354; 615-7355; 641-7366; 650-7367; 657-7368; 669-7374; 704-7371; 716-7373; 712-7372; 665-7370; 689-7377; 724-7369; 678-7376; 675-7375; 694-7380; 739-7378; 742-7379; 748-7381; 750-7382; 784-7387; 773-7386; 769-7385; 759-7384; 788-7388; 790-7389; 792-7390; 795-7391; 798-7383; 856-7392; 816-7394; 835-7399; 803-7396; 823-7397; 843-7400; 867-7402; 849-7401; 852-7403; 904-7404; 917-7406; 923-7409; 930-7410; 963-7416; 967-7417; 969-7411; 935-7412; 939-7415; 955-7413; 976-7418; 984-7419; 995-7420; 1007-7421; 1018-7425; 1025-7426; 1034-7427; 1041-7428; 1526-7422; 1533-7423; 1384-7280; 1434-7283; 1453-7285; 1501-7294; 1513-7293; 1393-7281; 1458-7289; 1406-7287; 1412-7290; 1468-7291; 1517-7292; 1488-7296; 1491-7297; 1435-7284; 1454-7286; 1407-7288; 1089-7304; 1136-7306; 1106-7305; 1198-7311; 1243-7321; 1231-7317; 1266-7319; 1276-7320; 1214-7314; 1258-7323; 1263-7325; 1322-7329; 1335-7331; 1344-7332; 1346-7333; 1355-7334; 1359-7335; 1372-7337; 1215-7315; 1173-7310; 13437-13771; 12562-13769; 12588-13770; 13665-13772; 1147-7307; 1165-7308; 1172-7309; 1199-7312; 1179-7313; 1216-7316; 10717-13766; 1244-7322; 13728-13773; 10718-13767; 11799-13768; 1232-7318; 1259-7324; 1296-7327; 1323-7330; 11797-11941; 11800-13708; 398-7275; 13667-13764; 437-7278; 155-7255; 275-7263; 438-7100; 1297-7328; 156-7256; 905-7405; 13672-13777; 918-7407; 956-7414; 1534-7424; 885-7393; 824-7398; 817-7395; 919-7408; 10984-13774; 539-7348; 616-7356; 637-7363; 630-7361; 564-7347; 608-7352; 13676-13775; 13677-13776; 10764-11042; 8671-13765; 546-7365. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO**

ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem alicia econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

Descumprir as condições da



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Município de Pato Branco

Fls. 470 Visto \$

Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do registro de preços: o Secretário Executivo, Carlos Lopes, matrícula nº 1914-3/1; Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscal da ata de registro de preços: Chefe do Setor de Captação de Imagens, Rodinei dos Santos, matrícula nº 8230-9/1; Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. d) Declaração de inidoneidade. e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Município de Pato Branco

Fls. 471 Visto §

juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico número - 115/2020, Processo nº 234/2020** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

lagnecz & lagnecz Eventos Ltda - Contratada
João Carlos lagnecz - Representante Legal

EQ



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

CABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fis. 472 Visto



ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total
3	10	Und	Canhão de Luz Sky Rose de 5000 Wts (locação diária)	500,00	5.000,00
4	20	Und	Canhão seguidor HMI 1.200 cabos e conexões necessários para instalação. (locação diária)	319,00	6.380,00
6	10	Dia	Cortina de LED RGBW em veludo no tamanho 4 x 6	430,00	4.300,00
9	5	Dia	Laser Holográfico de 1000mwts colorido com not book e acessórios para escrever, logos ou efeitos especiais	1.306,00	6.530,00
10	2	Dia	Máquina de gelo seco com 05 (cinco) kg de gelo(locação)	1.175,00	2.350,00
11	10	Dia	Iluminação Show: Conjunto de sistema de iluminação com 20 (vinte) refletores led de 36x3x watts; 06 (seis) set light de 1.000watts; 06 (seis) moving head bin; 04 (quatro) globos espelhados de no mínimo 30 cm de diâmetro 01 (um) canhão seguidor HMI 1.200; 01 (uma) mesa de luz (mínimo modelo DMX 512); (02) dois mini brut; cabos e conexões necessárias para instalação no local do evento.	241,00	2.410,00
13	10	Dia	Microfone auricular UHF (locação).	167,00	1.670,00
14	15	Dia	Microfone condenser de contato ou dinâmico over hall para instrumentos musicais e/ou coral (locação).	146,00	2.190,00
15	10	Und	Moving head beam cabos e conexões necessários para instalação. (locação)	192,00	1.920,00
19	60	Und	Refletores com lâmpada de vapor metálico de 400 watts (locação diária).	90,00	5.400,00
20	100	Und	Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) cabos e conexões necessários para instalação. (locação diária)	34,00	3.400,00
21	30	Und	Set light de 1.000watts cabos e conexões necessários para instalação. (locação diária)	39,00	1.170,00
22	10	Dia	Sistema de captação e projeção com 02 (duas) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável.	2.450,00	24.500,00
23	10	Dia	Sistema de captação e projeção com 03 (três) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) re solução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	3.050,00	30.500,00
24	200	h	Som de Rua: Por veículo, com caixas de som direcionadas (locação).	60,00	12.000,00
25	35	Dia	Som Distribuído: Conjunto de 12 (doze) caixas de som de 300 watts de duas vias pintadas em PU.	705,00	24.675,00
26	10	Dia	Transmissão ao vivo pela internet com 02 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	1.900,00	19.000,00
27	10	Dia	Transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município	1.620,00	16.200,00



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fls. 473

Visto



			com 01 Câmera em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.		
28	5	Dia	KEGP 01 -Kit para evento de Grande Porte: Conjunto de 08 (oito) caixas de grave de 1000 watts RMS com 02 alto-falantes de 18 polegadas, 08 line - array com 1000watts RMS, amplificação necessária com processador digital, 08 retornos de 500watts RMS, 04 (quatro) microfones sem fio, mesa digital de 32 canais, 01 cubo para contrabaixo, 01(um) cubo para guitarra, 01(uma) bateria completa, 16 (dezesesseis) microfones com pedestal, 01(um) notebook com processador Core i7, 04(quatro) equalizadores de 60 bandas, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. Sistema de captação e projeção com 03 (três) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável. 20 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) (locação). Monitor de 47" polegadas, led, com suporte de palco, para uso a frente da mesa de cerimonial	4.450,00	22.250,00
29	5	Dia	KEGP 02 - Kit para evento de Grande Porte: Conjunto de 08 (oito) caixas de grave de 1000 watts RMS com 02 alto-falantes de 18 polegadas, 08 line - array com 1000watts RMS, amplificação necessária com processador digital, 08 retornos de 500watts RMS, 04 (quatro) microfones sem fio, mesa digital de 32 canais, 01 cubo para contrabaixo, 01(um) cubo para guitarra, 01(uma) bateria completa, 16 (dezesesseis) microfones com pedestal, 01(um) notebook com processador Core i7, 04(quatro) equalizadores de 60 bandas, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. Sistema de captação e projeção com 03 (três) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; Transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município com 02 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável; 20 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz)(locação). Monitor de 47" polegadas, led, com suporte de palco, para uso a frente da mesa de cerimonial	5.400,00	27.000,00
30	5	Dia	KEGPN -Kit para evento de Grande Porte NOTURNO: Conjunto de 08 (oito) caixas de grave de 1000 watts RMS com 02 alto-falantes de 18 polegadas, 08 line - array com 1000watts RMS, amplificação necessária com processador digital, 08 retornos de 500watts RMS, 04 (quatro) microfones sem fio, mesa digital de 32 canais, 01 cubo para contrabaixo, 01(um) cubo para guitarra, 01(uma) bateria completa, 16 (dezesesseis) microfones com pedestal, 01(um) notebook com processador Core i7, 04(quatro) equalizadores de 60 bandas, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. 10 Refletores de LED com mínimo de 20 x 3 Watts outdoor (diodo	2.800,00	14.000,00

Ed



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Município de Pato Branco

Fls. 474 Visto

			emissor de luz) (locação)		
31	8	Dia	KEMP 01 -Kit para evento de Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, com operador técnico responsável.	1.420,00	11.360,00
32	8	Dia	KEMP 02 -Kit para evento de Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. Sistema de captação e projeção com 02 (duas) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável.	3.450,00	27.600,00
33	7	Dia	KEMP 03 -Kit para evento de Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. Sistema de captação e projeção com 02 (duas) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; 8 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) (locação).	3.800,00	26.600,00
34	7	Dia	KEMP 04 -Kit para evento de Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, com operador técnico	3.850,00	26.950,00



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Município de Pato Branco

Fls. 425 Visto §

			responsável. Sistema de captação e projeção com 02 (duas) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; 10 Refletores de LED com mínimo de 10 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) (locação).		
35	7	Dia	KEMP 05 -Kit para evento de Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, com operador técnico responsável; Sistema de captação e projeção com 02 (duas) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; Transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município com 01 Câmera em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável; 10 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) (locação).	4.150,00	29.050,00
36	6	Dia	KEMP 06 -Kit para evento de Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. Sistema de captação e projeção com 03 (três) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; Transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município com 02 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; 10 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) (locação). Monitor de 42" polegadas, led, com suporte de palco, para uso a frente da mesa de cerimonial	4.500,00	27.000,00
37	15	Dia	KEPP 01 - Kit para evento de Pequeno Porte: Conjunto de 04	950,00	14.250,00



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Município de Pato Branco

Fls. 476 Visto

			(quatro) caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, 04 (quatro) pedestais para caixas de som em pintura PU, não revestidas em carpê, 02(dois) retornos, 01 (uma) mesa de 12 canais, 01 (uma) potência de 3.000 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio e pedestal, 01 (um) notebook com processador Core i7, equalizador de 31 bandas estéreo, cabos e acessórios, com operador técnico responsável.		
38	8	Dia	KEPP 02 -Kit para evento de Pequeno Porte: Conjunto de 04 (quatro) caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, 04 (quatro) pedestais para caixas de som em pintura PU, não revestidas em carpê, 02(dois) retornos, 01 (uma) mesa de 12 canais, 01 (uma) potência de 3.000 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio e pedestal, 01 (um) notebook com processador Core i7, equalizador de 31 bandas estéreo, cabos e acessórios, com operador técnico responsável; Sistema de captação e projeção com 01 (uma) câmera profissional Full HD; 01 (um) projetor com no mínimo 4.000 lumens; 01 (uma) tela para projeção tensionada de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Video; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	1.350,00	10.800,00
39	10	Dia	KEPP 03 -Kit para evento de Pequeno Porte: Conjunto de 04 (quatro) caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, 04 (quatro) pedestais para caixas de som em pintura PU, não revestidas em carpê, 02(dois) retornos, 01 (uma) mesa de 12 canais, 01 (uma) potência de 3.000 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio e pedestal, 01 (um) notebook com processador Core i7, equalizador de 31 bandas estéreo, cabos e acessórios, com operador técnico responsável; Sistema de captação e projeção com 01 (1) câmeras profissionais Full HD; 01 (um) projetor com no mínimo 4.000 lumens; 01 (uma) tela para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Video; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável; Transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município com 02 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; 04 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz), (locação).	2.150,00	21.500,00
40	10	Dia	KEPP 04 -Kit para evento de Pequeno Porte: Conjunto de 04 (quatro) caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, 04 (quatro) pedestais para caixas de som em pintura PU, não revestidas em carpê, 02(dois) retornos, 01 (uma) mesa de 12 canais, 01 (uma) potência de 3.000 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio e pedestal, 01 (um) notebook com processador Core i7, equalizador de 31 bandas estéreo, cabos e acessórios, com operador técnico responsável; Sistema de captação e projeção com 02 (duas) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Video; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de	1.800,00	18.000,00



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Município de Pato Branco

Fls. 477 Visto §

			material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; Transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município com 01 Câmera em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável; 06 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz)(locação)		
41	18	Dia	KPPP – Kit para palestras – Pequeno porte – composto por Sistema PA Portátil LineArray com Potência mínima de 250 W (LF), 130 W (HF), com 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio com pedestal, mesa de som 16 canais - digital, 01(um) notebook com processador Core i7, cabos e acessórios, com operador técnico/responsável. 01 (uma) tela para projeção tensionada de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide);Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, operador/técnico responsável; Monitor de 42' polegadas, led, com suporte de palco, para uso a frente da mesa de cerimonial.	900,00	16.200,00
Valor Total Estimado					462.155,00

2

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Município de Pato Branco

Fls. 484 Visto 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2020

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020, às dez horas (10 h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 361, Bairro La Salle, CEP.: 85.505-250, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Mauro José Martinello - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, Inscrição Estadual nº 90727021-12 estabelecida na Rua Chile, Nº 67, Bairro Jardim das Américas, CEP: 85.502-450 em Pato Branco/PR, Telefone (46) 99972-2138, Email: mauromartinello@hotmail.com, representada por **Mauro José Martinello**, brasileiro, inscrito no CPF nº 706.621.699-72, portador do RG nº 4.771.420-6, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico número 115/2020, Processo nº 234/2020**.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua emissão.

CONDIÇÕES DE LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, onde constará a **descrição e quantidade do serviço solicitado, prazo e local de entrega/instalação** do objeto solicitado de acordo ao evento a ser realizado. A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com cronograma de programação a ser definida pela Contratante, sendo que a contratada será avisada com um mínimo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, informando o nome do Coordenador, local e horário do evento, para a instalação dos equipamentos necessários, devendo os serviços serem executados com antecedência de no mínimo 4 (horas) horas do acontecimento do evento. Os veículos da empresa contratada deverão ficar a uma distância que não atrapalhe o andamento ou mesmo a visibilidade do público presente, sendo que o Coordenador do Evento determinará a disposição dos equipamentos e veículos a serem utilizados durante o mesmo, inclusive o horário em que os equipamentos poderão ser retirados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos antes e durante os eventos, devendo ser realizado por um técnico especializado. A Contratada deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem/instalação de acordo com o serviço solicitado, para os itens do processo, exceto os itens 1, 2 - cadeiras e 12 - mesas de plástico, 13, 14 microfones. A obrigatoriedade da apresentação de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART para a maior parte dos itens desta licitação esta prevista na Lei Federal nº 6496/77, bem como disposto na Resolução CONFEA nº 1025/2009 - Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico Profissional, com alterações promovidas pela Resolução CONFEA nº 1092/2017. Bem como apresentado nos Manuais de Orientação à Fiscalização das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, conforme registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. A contratada deverá executar os serviços contratados nas condições e nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Realizar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Responsabilizar-se pelo serviço prestado, que deve estar em conformidade com as normas vigentes, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus

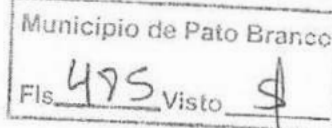
EP



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Ser responsável por todos os ônus tributários federais estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes a mão de obra necessária a perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público; Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, através do gestor da Ata de Registro de Preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do serviço, o objeto da Licitação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA**

CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício; Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços; Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa; Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. **OBRIGAÇÕES DA**

CONTRATANTE: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela contratada; Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento e fiscalização da execução do objeto no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o que foi solicitado na Nota de Empenho. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de preço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os

pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As notas fiscais e/ou faturas deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto e/ou serviço, constando a discriminação resumida do objeto fornecido, número de licitação, número do contrato, não apresentando rasura e/ou entrelinhas. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas

serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem: 9-7237; 19-7238; 29-7239; 38-7240; 48-7241; 62-7242; 73-7243; 80-7244; 91-7246; 105-7247; 116-7248; 127-7249; 129-7245; 136-7250; 142-7253; 154-7254; 160-7258; 170-7261; 222-7251; 225-7257; 183-7252; 197-7259; 211-7260; 252-7264; 274-7262; 287-7266; 298-7265; 312-7267; 328-7268; 334-7273; 336-7269; 378-7271; 363-7046; 348-7270; 381-7272; 397-7274; 415-7276; 436-7277; 420-7279; 1433-7282; 1487-7295;

EP



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Município de Pato Branco

Fls. 476

Visto

\$

455-7298; 466-7299; 482-7300; 484-7301; 470-7302; 479-7303; 1265-7326; 1371-7336; 490-7338; 502-7339; 509-7340; 512-7341; 515-7342; 528-7344; 525-7343; 520-7345; 549-7347; 535-7364; 563-7346; 621-7358; 593-7350; 636-7362; 625-7360; 607-7351; 623-7359; 579-7349; 644-7353; 647-7354; 615-7355; 641-7366; 650-7367; 657-7368; 669-7374; 704-7371; 716-7373; 712-7372; 665-7370; 689-7377; 724-7369; 678-7376; 675-7375; 694-7380; 739-7378; 742-7379; 748-7381; 750-7382; 784-7387; 773-7386; 769-7385; 759-7384; 788-7388; 790-7389; 792-7390; 795-7391; 798-7383; 856-7392; 816-7394; 835-7399; 803-7396; 823-7397; 843-7400; 867-7402; 849-7401; 852-7403; 904-7404; 917-7406; 923-7409; 930-7410; 963-7416; 967-7417; 969-7411; 935-7412; 939-7415; 955-7413; 976-7418; 984-7419; 995-7420; 1007-7421; 1018-7425; 1025-7426; 1034-7427; 1041-7428; 1526-7422; 1533-7423; 1384-7280; 1434-7283; 1453-7285; 1501-7294; 1513-7293; 1393-7281; 1458-7289; 1406-7287; 1412-7290; 1468-7291; 1517-7292; 1488-7296; 1491-7297; 1435-7284; 1454-7286; 1407-7288; 1089-7304; 1136-7306; 1106-7305; 1198-7311; 1243-7321; 1231-7317; 1266-7319; 1276-7320; 1214-7314; 1258-7323; 1263-7325; 1322-7329; 1335-7331; 1344-7332; 1346-7333; 1355-7334; 1359-7335; 1372-7337; 1215-7315; 1173-7310; 13437-13771; 12562-13769; 12588-13770; 13665-13772; 1147-7307; 1165-7308; 1172-7309; 1199-7312; 1179-7313; 1216-7316; 10717-13766; 1244-7322; 13728-13773; 10718-13767; 11799-13768; 1232-7318; 1259-7324; 1296-7327; 1323-7330; 11797-11941; 11800-13708; 398-7275; 13667-13764; 437-7278; 155-7255; 275-7263; 438-7100; 1297-7328; 156-7256; 905-7405; 13672-13777; 918-7407; 956-7414; 1534-7424; 885-7393; 824-7398; 817-7395; 919-7408; 10984-13774; 539-7348; 616-7356; 637-7363; 630-7361; 564-7347; 608-7352; 13676-13775; 13677-13776; 10764-11042; 8671-13765; 546-7365. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

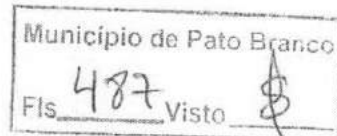
GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: A administração indica como gestor do registro de preços: o Secretário Executivo, Carlos Lopes, matrícula nº 1914-3/1; Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscal da ata de registro de preços: Chefe do Setor de Captação de Imagens, Rodinei dos Santos, matrícula nº 8230-9/1; Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. d) Declaração de inidoneidade. e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico número 115/2020, Processo nº 234/2020** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

Mauro José Martinello - ME - Contratada
Mauro José Martinello - Representante Legal



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Município de Pato Branco

Fis. 488 Visto

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total
1	4.000	Und	Cadeiras de Plástico na cor branca, com selo do INMETRO (locação diária).	2,79	11.160,00
2	400	Und	Cadeiras do tipo Tiffany (locação diária).	6,49	2.596,00
7	3	Dia	Gerador de energia elétrica de 250 KVA, com combustível para 8 horas (locação).	1.379,00	4.137,00
8	3	Dia	Gerador de energia elétrica de 6 KVA gerando 127 e 240 Volts com combustível para 8 horas (locação).	299,00	897,00
12	500	Dia	Mesas de plástico de 80 x 80 cm na cor branca, com selo do INMETRO, com tampão de no mínimo 1,22 metros de diâmetro (locação).	6,49	3.245,00
16	50	M²d	Painel de Led, indoor (diodo emissor de luz), P04 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (treliça e fixação) e operador (locação por metro quadrado)	269,00	13.450,00
17	50	M²d	Painel de Led, outdoor (diodo emissor de luz), P04 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (treliça e fixação) e operador (locação por metro quadrado)	269,99	13.499,50
18	50	M²d	Painel de Led, outdoor (diodo emissor de luz), P06 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (treliça e fixação) e operador (locação por metro quadrado)	259,00	12.950,00
Valor Total Estimado					61.934,50



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2020
Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 108/2020
Processo LC n.º 225 – Homologado em 17/12/2020

Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas, palcos cobertos, bases de palcos e banheiros químicos que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **DACO LOCAÇÕES LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, a empresa **DACO LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.029.957/0001-84, estabelecida na Rua Aurea, nº 1070, Centro, no município de Toledo - PR, CEP: 85.900-140, telefone de contato n.º (45) 3055-4739, e-mail: dacodecor@hotmail.com, neste ato representada pela sócia, a Sra. Salete Maria Mocelin Dallagnol, portadora da Cédula de Identidade nº 2.141.157 e do CPF/MF nº 368.635.809-34, residente e domiciliada em Toledo - PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual locação de tendas, palcos cobertos, bases de palcos e banheiros químicos para a realização de eventos diversos no Município de Pato Bragado – PR, nas condições, especificações e quantidades mínimas relacionadas abaixo:

LT	ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS ITENS/ SERVIÇOS	V.UNIT	TOTAL
03	01	50	Un	Locação de Banheiros Químicos, estrutura em polietileno, medindo 1,37 x 1,37m, com indicação masculina e feminina.	238,00	11.900,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 108/2020, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguintes fiscal(is) de contratos:

- Marlise Wojtiok – Departamento de Cultura;
- Gilson Leske – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Debora Thomas – Secretaria de Esportes e Lazer.

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias/prestação dos serviços, com a apresentação da ART devidamente recolhida, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DSP.
02006 Departamento de Cultura	13 392 1200 26	Organização das festividades do Município	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	2095
02007 Secretaria de Esportes e Lazer	27 812 1250 27	Manutenção da Secretaria de Esporte e La	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	2233
02014 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	23 695 1650 64	Manutenção das atividades do Centro de E	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	6701
02014 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	23 695 1700 66	Implementação e Manutenção das ações de	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	6746
02014 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	23 695 1700 66	Implementação e Manutenção das ações de	505	449039991600 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6777



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias/prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.
- A disposição das Tendas, palcos e banheiros serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, os mesmos deverão estar devidamente instalados no local de realização do evento, até no máximo 12 (doze) horas de antecedência ao início dos festejos.
- Cumprir os prazos de execução previstos;
- Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a instalação das tendas, palcos e banheiros os quais deverão ser prestados no prazo proposto;
- Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de instalação dos equipamentos;
- O valor a ser cobrado por locação, permitirá a disposição do equipamento por um período de no máximo 05 (cinco) dias.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.



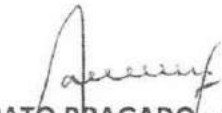
Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 17 de Dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


DACO LOCAÇÕES LTDA – CONTRATADA
SALETE MARIA MOCELIN DALLAGNOL



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2020
Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 108/2020
Processo LC n.º 225 – Homologado em 17/12/2020

Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas, palcos cobertos, bases de palcos e banheiros químicos que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, a empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.185.999/0001-65, estabelecida na Rod. BR 277, Km 608, s/nº, no município de Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85.825-000, telefone de contato n.º (45) 3231-1635, e-mail: jpreventos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Jean Michel Neckel, portador da Cédula de Identidade nº 10.034.313-4 e do CPF/MF nº 073.624.349-60, residente e domiciliado em Santa Tereza do Oeste - PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual locação de tendas, palcos cobertos, bases de palcos e banheiros químicos para a realização de eventos diversos no Município de Pato Bragado – PR, nas condições, especificações e quantidades mínimas relacionadas abaixo:

LT	ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS ITENS/ SERVIÇOS	V.UNIT	TOTAL
01	01	92	Un	Locação de Tendas Piramidais, medindo 05x05m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.	169,00	15.548,00
02	01	27	Un	Locação de Tendas Piramidais, medindo 10x10m de cobertura cada uma. Estrutura metálica com pé direito de no mínimo	599,00	16.173,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



				3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura.		
04	01	03	Un	Locação de Palco Coberto de 10 x 7 x 1m, em estrutura de alumínio com base em estrutura de ferro com tablado naval 18mm. Precisa de Engenheiro Civil para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art).	3.900,00	11.700,00
05	01	03	Un	Locação de Base de Palco 9 x 5 x 1m, em estrutura de ferro com tablado naval de 18mm. Precisa de Engenheiro Civil para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art).	1.190,00	3.570,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 108/2020, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguintes fiscal(is) de contratos:

- Marlise Wojtkiok – Departamento de Cultura;
- Gilson Leske – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- Debora Thomas – Secretaria de Esportes e Lazer.

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

a) O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$46.991,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e um reais).

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias/prestação dos serviços, com a apresentação da ART devidamente recolhida, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DSP.
02006 Departamento de Cultura	13 392 1200	26 Organização das festividades do Município	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	2095
02007 Secretaria de Esportes e Lazer	27 812 1250	27 Manutenção da Secretaria de Esporte e La	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	2233
02014 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	23 695 1650	54 Manutenção das atividades do Centro de E	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	6701
02014 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	23 695 1700	56 Implementação e Manutenção das ações de	505	339039140000 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	6746
02014 Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	23 695 1700	56 Implementação e Manutenção das ações de	505	449039991600 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6777

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias/prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



- Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.
- A disposição das Tendas, palcos e banheiros serão solicitados por parte da Municipalidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- Uma vez solicitado o objeto desta Licitação, os mesmos deverão estar devidamente instalados no local de realização do evento, até no máximo 12 (doze) horas de antecedência ao início dos festejos.
- Cumprir os prazos de execução previstos;
- Disponibilizar todas as ferramentas e mão de obra necessárias para a instalação das tendas, palcos e banheiros os quais deverão ser prestados no prazo proposto;
- Responsabilizar-se pelo transporte e locomoção do pessoal para os locais de instalação dos equipamentos;
- O valor a ser cobrado por locação, permitirá a disposição do equipamento por um período de no máximo 05 (cinco) dias.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 17 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

LEOMAR ROHDEN

JEAN MICHEL
NECKEL:07362434960

Assinado de forma digital por JEAN MICHEL
NECKEL:07362434960
Dados: 2020.12.21 10:37:24 -03'00'

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME – CONTRATADA
JEAN MICHEL NECKEL



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

CABINETE DO PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021, às quinze horas (15h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Jocelino Veloso Martins**, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.421.799-01, portador do RG nº 8.466.619-0, residente e domiciliado Pitanga/Pr, representante legal da empresa **JVM Produções Artísticas Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.999.598/0001-30, Inscrição Estadual nº 90703590-54 estabelecida na Av. Prefeito Dirceu Portugal, nº 141, Saída para Campo Mourão, CEP 85.200-000 em Pitanga-PR, Telefone (42) 3646-4621/99912-5091, e-mail jvmproducoesartisticas@hotmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2021, Processo nº 88/2021**. **OBJETO:** A Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, plataforma elevatória e caminhão guindaste (incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber) e prestação de serviço de segurança desarmada, ainda locação de contêineres de metal (caçambas estacionárias/brooks), que poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE LOCAL, PRAZOS, ENTREGA DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A execução dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco. **Para os itens:** 1, 2, 8, 9, 10, 11 - **Locação de Tendas**, 12 e 13 - **Locação de Banheiros Químicos**, 3 - **Locação de Climatizador**, 14, 15, 16, 17 - **Locação de Geradores**, a execução dos serviços de montagem deverá ser feita de acordo com cronograma de programação a ser definida pela secretaria solicitante. A Contratada será avisada com um mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, juntamente com a Nota de Empenho, informando o nome do Coordenador, local e horário do evento, para realização do serviço: Todas as instalações deverão ser montadas e acompanhadas pelo responsável técnico devidamente qualificado. A montagem deverá iniciar em até 24 (vinte e quatro) horas do início do evento com a montagem finalizada 05 (cinco) horas antes do evento. A desmontagem poderá ser iniciada após o término do evento sendo finalizada em até 24 (vinte e quatro) horas. O recebimento objeto das locações de equipamentos se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Os serviços deverão ser avaliados e conferidos pelo fiscal do contrato e pelos membros da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria Solicitante e os mesmos terão **um prazo de até 05 (cinco) dias**, para a conferência dos serviços executados. Constatada(s) irregularidade(s) na execução dos serviços contratados, a Administração Municipal poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando a sua reexecução, sem custos para o Município, em um **prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas**, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada. **Recebimento Definitivo:** Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo não superior 48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da execução dos serviços contratados, mediante termo circunstanciado, elaborado pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de a verificação a que se refere ao recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



0611

Mun. de Pato Branco
Licitações

definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou reexecução do objeto contratual, bem como pelos prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes da má execução dos serviços ou pelas desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. O prazo de vigência contratual **será de 12 (doze) meses**, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o artigo 15, da Lei 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS ITENS: Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93. Comunicar imediatamente à administração municipal, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a prejudicar imediatamente ou mesmo em que longo prazo a boa execução do serviço contratado assim, como dar ciência a administração de qualquer fato ou acontecimento relativo ao serviço prestado que represente, ou possa vir a representar risco ao patrimônio público. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto licitado. Garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover, substituir ou reexecutar o serviço, **em um prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas**, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má execução dos serviços. É de responsabilidade da Contratada, selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. A Contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da Contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Para a perfeita execução do serviço, a Contratada poderá realizar vistoria prévia do local, acompanhado por servidor designado para esse fim. A vistoria deverá ser realizada com antecedência mínima de 96h (noventa e seis horas). O agendamento poderá ser efetuado previamente com a secretaria ou departamento solicitante. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino e a sua retirada, contratação de pessoal, alimentação, despesas com deslocamento e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada, bem como o transporte, operação, montagem, desmontagem e deverão ser disponibilizados limpos e em perfeitas condições de uso, (as estruturas a serem disponibilizadas pela Contratada estão relacionadas, com seus quantitativos em anexo). Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores da Contratante, caso necessário. A execução dos serviços deverá ser realizada nos prazos e locais estabelecidos e devem atender a todas as condições estabelecidas no Edital e de acordo com as necessidades da Contratante. Em caso de descumprimento das obrigações, o Gestor do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções prescritas no Edital. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

0612

disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, aos seus funcionários e prepostos. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **DAS OBRIGAÇÕES QUANTO À LOCAÇÃO DE TENDAS:** Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem dos equipamentos. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem das tendas, as quais deverão obrigatoriamente ser montadas limpas e estar em perfeitas condições de uso. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como

[Handwritten signature]
EQ



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

0613

de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES**

DA CONTRATANTE: Designar pessoa responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento dos serviços contratados, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Prestação de Serviço e, caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o executado, solicitar a sua reexecução imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de preço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Proceder ao recebimento provisório do objeto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES**

DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do objeto e Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, e não poderão apresentar rasuras ou entrelinhas. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1523-9965; 1533-9966; 1543-9967; 1552-9968; 1562-9969; 1576-9970; 1587-9971; 1595-9972; 1605-9974; 1619-9975; 1630-9976; 1641-9977; 1643-9973; 1650-9978; 1655-9981; 1658-9982; 1670-9983; 1676-9987; 1686-9990; 1690-9991; 1692-9992; 1742-9979; 1745-9986; 1703-9980; 1717-9988; 1731-9989; 1772-9995; 1794-9993; 1807-9997; 1818-9996; 1832-9998; 1848-



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

9999; 1854-10000; 1881-10001; 1866-10002; 1896-10003; 1899-10004; 1915-10005; 1933-10007; 1952-10008; 1971-10027; 1982-10028; 1998-10029; 2001-10030; 1986-10031; 1995-10032; 2708-10042; 2762-10055; 2007-10066; 2019-10067; 2025-10068; 2028-10069; 2031-10070; 2035-10075; 2042-10072; 2045-10073; 2037-10074; 2065-10087; 2052-10094; 2079-10076; 2095-10079; 2109-10080; 2123-10081; 2160-10083; 2163-10084; 2130-10085; 2136-10088; 2138-10089; 2140-10090; 2151-10092; 2157-10096; 2166-10097; 2175-10099; 2183-10101; 2222-10102; 2230-10103; 2234-10104; 2187-10105; 2242-10100; 2193-10106; 2196-10107; 2207-10108; 2212-10111; 2257-10109; 2260-10110; 2266-10112; 2268-10113; 2277-10115; 2287-10116; 2291-10117; 2302-10118; 2306-10119; 2308-10120; 2312-10114; 2370-10121; 2330-10123; 2317-10125; 2337-10126; 2349-10128; 2357-10129; 2363-10130; 2381-10131; 2366-10132; 2418-10133; 2432-10135; 2438-10138; 2445-10139; 2485-10140; 2450-10141; 2469-10142; 2454-10144; 2477-10145; 2481-10146; 2483-10147; 2492-10148; 2500-10149; 2511-10150; 2523-10151; 2534-10155; 2541-10156; 2550-10157; 2557-10158; 3017-10152; 3024-10153; 2882-10011; 2928-10013; 2946-10015; 3004-10023; 2992-10024; 2890-10012; 2903-10017; 2951-10019; 2909-10020; 2961-10021; 3008-10022; 2980-10025; 2982-10026; 2929-10014; 2947-10016; 2904-10018; 2599-10033; 2630-10034; 2692-10039; 2709-10043; 2727-10046; 2763-10048; 2772-10049; 2739-10050; 2754-10052; 2760-10054; 2818-10058; 2831-10060; 2841-10061; 2843-10062; 2852-10063; 2857-10064; 2871-10065; 2710-10044; 2667-10038; 2641-10035; 2659-10036; 2666-10037; 2693-10040; 2673-10041; 2711-10045; 2728-10047; 2740-10051; 2755-10053; 2792-10056; 2819-10059; 1916-10006; 1953-10009; 1671-9984; 1795-9994; 1954-10010; 2793-10057; 1672-9985; 2419-10134; 2433-10136; 2470-10143; 3025-10154; 2399-10122; 2331-10124; 2338-10127; 2434-10137; 2032-10071; 2169-10098; 2056-10078; 2131-10086; 2152-10093; 2145-10091; 2080-10077; 2124-10082; 2062-10095; 1650-14411; 1655-14414; 1658-14415; 1670-14416; 1676-14419; 1686-14422; 1690-14423; 1692-14424; 1742-14412; 1745-14418; 1703-14413; 1717-14420; 1731-14421; 1772-14427; 1794-14425; 1807-14429; 1818-14428; 1832-14430; 1848-14431; 1854-14432; 1881-11738; 1866-14433; 1896-14434; 1899-14435; 1915-14436; 1933-14437; 1952-14438; 1971-14456; 1982-11735; 1998-14457; 2001-14458; 1986-14459; 1995-14460; 2708-14468; 2762-14478; 2007-14486; 2019-13317; 2025-14487; 2028-14488; 2031-14489; 2035-14494; 2042-14491; 2045-14492; 2037-14493; 2065-14502; 2052-14509; 2079-13319; 2095-13318; 2109-13321; 2123-13322; 2160-14498; 2163-14499; 2130-14500; 2136-14503; 2138-14504; 2140-14505; 2151-14507; 2157-14511; 2166-14512; 2175-14514; 2183-11752; 2222-14515; 2230-11753; 2234-14516; 2187-14517; 2242-11751; 2193-14518; 2196-14519; 2207-14520; 2212-14523; 2257-14521; 2260-14522; 2266-14524; 2268-14525; 2277-14527; 2287-14528; 2291-14529; 2302-14530; 2306-14531; 2308-14532; 2312-14526; 2370-14533; 2330-14535; 2317-14537; 2337-14538; 2349-14540; 2357-14541; 2363-14542; 2381-11755; 2366-14543; 2418-14544; 2432-14545; 2445-14548; 2485-14549; 2450-14550; 2469-11742; 2454-14552; 2477-14553; 2481-14554; 2483-14555; 2492-14556; 2500-11739; 2511-14557; 2523-14558; 2882-14440; 2928-14442; 2946-14444; 3004-14452; 2992-14453; 2890-14441; 2903-14446; 2951-14448; 2909-14449; 2961-14450; 3008-14451; 2980-14454; 2982-14455; 2929-14443; 2947-14445; 2904-14447; 2599-13328; 2630-14461; 2692-14465; 2709-14469; 2727-13327; 2763-14473; 2772-14474; 2739-13326; 2754-14476; 2760-14477; 2818-13329; 2831-13330; 2841-14482; 2843-14483; 2852-14484; 2857-14485; 2871-13324; 2710-14470; 2667-14464; 2641-14462; 2659-13323; 2666-14463; 2693-14466; 2673-14467; 2711-14471; 2728-14472; 2740-14475; 2755-13325; 2792-14479; 2819-14481; 1916-11741; 1953-11740; 1671-11737; 1795-14426; 1954-14439; 2793-14480; 1672-14417; 2419-13564; 2433-14546; 2470-14551; 2399-14534; 2331-14536; 2338-14539; 2434-14547; 2032-14490; 2169-14513; 2056-14496; 2131-14501; 2152-14508; 2145-14506; 2080-14495; 2124-14497; 2062-14510.

REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura,



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



0615

Mun. de Pato Branco
Licitações

devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **gestores** da Ata de Registro de Preços: A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, matrícula nº 6.212-0/1, para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação e Cultura. O Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira, matrícula nº 11.285-2/1, para as aquisições feitas para a Secretaria de Engenharia e Obras. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche, matrícula nº 11.112-0/3, para as aquisições feitas para a Secretaria de Esporte e Lazer. O Secretário Executivo, Ivan Fernando Paula de Lima, matrícula nº 11.272-0/1, para as demais secretarias. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **fiscais** da Ata de Registro de Preços: A servidora Elaine Marcante Dolenga, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura, matrícula nº 6166-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Engenheiro Elétrico, Gilvan Augusto Nava, Diretor do Departamento de Iluminação Pública, matrícula nº 11.203-8/2, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras. O servidor Diogo Gasperin, matrícula nº 6.395-9/1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, Normélio Bonatto, matrícula nº 11.170-8/3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A servidora Luciane Horacinco Novach, matrícula nº 7898-0/1, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, a qual acompanhará os pedidos das demais secretarias. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



0616

Mun. de Pato Branco
Licitações

Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência, Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descrédenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b" do edital. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº - 39/2021, Processo nº 88/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Canali - Prefeito

JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901

Assinado de forma digital por JOCELINO
VELOSO MARTINS:03842179901
Dados: 2021.07.08 08:30:24 -03'00'

JVM Produções Artísticas Eireli - Contratada
Jocelino Veloso Martins - Representante Legal



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



0617

Mun. de Pato Branco
Licitações

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	95	Dia	Locação, instalação e desinstalação de tenda do tipo piramidal 5x5m, estrutura tubular galvanizada em aço industrial, com partes soldadas em sistema mig, unidas por encaixe e fixadas com parafuso anti-corrosão, fixação ao solo através de estacas de e travamento com cabos de aço, lona na cor branca, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC com blecaute (sem incidência de luminosidade), com proteção UV, anti - chamas, anti-oxidante, anti-fungos, auto-extinguível, na cor branca, fixadas a estrutura pelo envoltó de velcros, pé direito com no mínimo 2,5 m de altura e vão central com no mínimo 4 m de altura, com calhas - em lona no caso de acoplamento - para captação de água e escoamento interno.	344,00	32.680,00
10	115	Dia	Locação, instalação e desinstalação de Tenda do tipo Chapéu de Bruxa, medindo 10x10m ² , estrutura em ferro metalão zincado, cobertura vinílica com proteção UV, na cor branca, anti - chamas, com calhas para captação de água e escoamento interno, podendo ser nas colunas e ou pés da tenda), com 3 metros de altura podendo ser alongadas até 3,5 metros, com mastro central de sustentação com cabo aço.	500,00	57.500,00
11	91	Dia	Locação, instalação e desinstalação de tenda do tipo piramidal 10x10m, estrutura tubular galvanizada em aço industrial, com partes soldadas em sistema mig, unidas por encaixe e fixadas com parafuso anti-corrosão, fixação ao solo através de estacas de e travamento com cabos de aço, lona na cor branca, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC com blecaute (sem incidência de luminosidade), com proteção UV, anti - chamas, anti-oxidante, anti-fungos, auto-extinguível, na cor branca, fixadas a estrutura pelo envoltó de velcros, pé direito com no mínimo 3 m de altura e vão central com no mínimo 6 m de altura, com calhas - em lona no caso de acoplamento - para captação de água e escoamento interno.	800,00	72.800,00
TOTAL ITENS				162.980,00	



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021, às quinze horas (15h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Vanderlei Leder**, brasileiro, inscrito no CPF nº 881.481.739-15, portador do RG nº 6.178.627-9, residente e domiciliado, representante legal da empresa **Leder e Mafra Ltda - Me** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.355.221/0001-36, Inscrição Estadual nº 90711012-55 estabelecida na Br 158 - Km 504, São Roque do Chopim, CEP 85.514-650 em Pato Branco/Pr, Telefone (46) 98820-2088, e-mail mafraleder@hotmail.com denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2021, Processo nº 88/2021**.

OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, plataforma elevatória e caminhão guindaste (incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber) e prestação de serviço de segurança desarmada, ainda locação de contêineres de metal (caçambas estacionárias/brooks), que poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE LOCAL, PRAZOS, ENTREGA DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A execução dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco. **Para os itens:** 1, 2, 8, 9, 10, 11 - **Locação de Tendas**, 12 e 13 - **Locação de Banheiros Químicos**, 3 - **Locação de Climatizador**, 14, 15, 16, 17 - **Locação de Geradores**, a execução dos serviços de montagem deverá ser feita de acordo com cronograma de programação a ser definida pela secretaria solicitante. A Contratada será avisada com um mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, juntamente com a Nota de Empenho, informando o nome do Coordenador, local e horário do evento, para realização do serviço. Todas as instalações deverão ser montadas e acompanhadas pelo responsável técnico devidamente qualificado. A montagem deverá iniciar em até 24 (vinte e quatro) horas do início do evento com a montagem finalizada 05 (cinco) horas antes do evento. A desmontagem poderá ser iniciada após o término do evento sendo finalizada em até 24 (vinte e quatro) horas. **Para os itens 04 - Caçambas Estacionárias/Brooks**, 5, 6 e 7 - **Plataforma Elevatória** e 19 - **Caminhão Guindaste**, a locação dos itens será feita de acordo com as orientações da secretaria solicitante. A Contratada será avisada com um mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através da Autorização de Serviços, juntamente com a Nota de Empenho, informando local e horário para realização do serviço. Das Caçambas Estacionárias/Brooks (Item 4): A prestação dos serviços deverá ser executada, conforme definição prévia dos locais estratégicos, definidos conforme a necessidade do município e orientados pelo profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Vigilância Sanitária Municipal, compreendendo a área urbana de Pato Branco - PR. O recebimento objeto das locações de equipamentos se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Os serviços deverão ser avaliados e conferidos pelo fiscal do contrato e pelos membros da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria Solicitante e os mesmos terão um prazo de até 05 (cinco) dias, para a conferência dos serviços executados. Constatada(s) irregularidade(s) na execução dos serviços contratados, a Administração Municipal poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando a sua reexecução, sem custos para o Município, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada. **Recebimento Definitivo:** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório,

1/8
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

após a verificação da qualidade da execução dos serviços contratados, mediante termo circunstanciado, elaborado pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de a verificação a que se refere ao recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou reexecução do objeto contratual, bem como pelos prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes da má execução dos serviços ou pelas desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. O prazo de vigência contratual **será de 12 (doze) meses**, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o artigo 15, da Lei 8.666/93. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS ITENS:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93. Comunicar imediatamente à administração municipal, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a prejudicar imediatamente ou mesmo em que longo prazo a boa execução do serviço contratado assim, como dar ciência a administração de qualquer fato ou acontecimento relativo ao serviço prestado que represente, ou possa vir a representar risco ao patrimônio público. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto licitado. Garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover, substituir ou reexecutar o serviço, **em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas**, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má execução dos serviços. É de responsabilidade da Contratada, selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. A Contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da Contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Para a perfeita execução do serviço, a Contratada poderá realizar vistoria prévia do local, acompanhado por servidor designado para esse fim. A vistoria deverá ser realizada com antecedência mínima de 96h (noventa e seis horas). O agendamento poderá ser efetuado previamente com a secretaria ou departamento solicitante. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino e a sua retirada, contratação de pessoal, alimentação, despesas com deslocamento e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada, bem como o transporte, operação, montagem, desmontagem e deverão ser disponibilizados limpos e em perfeitas condições de uso, (as estruturas a serem disponibilizadas pela Contratada estão relacionadas, com seus quantitativos em anexo). Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores da Contratante, caso necessário. A execução dos serviços deverá ser realizada nos prazos e locais

2/2
2-2-2



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

0628

estabelecidos e devem atender a todas as condições estabelecidas no Edital e de acordo com as necessidades da Contratante. Em caso de descumprimento das obrigações, o Gestor do Contrato notificará a Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções prescritas no Edital. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, aos seus funcionários e prepostos. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **DAS OBRIGAÇÕES QUANTO À LOCAÇÃO DE TENDAS:** Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem dos equipamentos. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem das tendas, as quais deverão obrigatoriamente ser montadas limpas e estar em perfeitas condições de uso. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



0629
Mun. de Pato Branco
Licitações

contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento dos serviços contratados, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Prestação de Serviço e, caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o executado, solicitar a sua reexecução imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de preço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Proceder ao recebimento provisório do objeto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do objeto e Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, e não poderão apresentar rasuras ou entrelinhas. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1523-9965; 1533-9966; 1543-9967; 1552-9968; 1562-9969; 1576-9970;



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

1587-9971; 1595-9972; 1605-9974; 1619-9975; 1630-9976; 1641-9977; 1643-9973; 1650-9978; 1655-9981; 1658-9982; 1670-9983; 1676-9987; 1686-9990; 1690-9991; 1692-9992; 1742-9979; 1745-9986; 1703-9980; 1717-9988; 1731-9989; 1772-9995; 1794-9993; 1807-9997; 1818-9996; 1832-9998; 1848-9999; 1854-10000; 1881-10001; 1866-10002; 1896-10003; 1899-10004; 1915-10005; 1933-10007; 1952-10008; 1971-10027; 1982-10028; 1998-10029; 2001-10030; 1986-10031; 1995-10032; 2708-10042; 2762-10055; 2007-10066; 2019-10067; 2025-10068; 2028-10069; 2031-10070; 2035-10075; 2042-10072; 2045-10073; 2037-10074; 2065-10087; 2052-10094; 2079-10076; 2095-10079; 2109-10080; 2123-10081; 2160-10083; 2163-10084; 2130-10085; 2136-10088; 2138-10089; 2140-10090; 2151-10092; 2157-10096; 2166-10097; 2175-10099; 2183-10101; 2222-10102; 2230-10103; 2234-10104; 2187-10105; 2242-10100; 2193-10106; 2196-10107; 2207-10108; 2212-10111; 2257-10109; 2260-10110; 2266-10112; 2268-10113; 2277-10115; 2287-10116; 2291-10117; 2302-10118; 2306-10119; 2308-10120; 2312-10114; 2370-10121; 2330-10123; 2317-10125; 2337-10126; 2349-10128; 2357-10129; 2363-10130; 2381-10131; 2366-10132; 2418-10133; 2432-10135; 2438-10138; 2445-10139; 2485-10140; 2450-10141; 2469-10142; 2454-10144; 2477-10145; 2481-10146; 2483-10147; 2492-10148; 2500-10149; 2511-10150; 2523-10151; 2534-10155; 2541-10156; 2550-10157; 2557-10158; 3017-10152; 3024-10153; 2882-10011; 2928-10013; 2946-10015; 3004-10023; 2992-10024; 2890-10012; 2903-10017; 2951-10019; 2909-10020; 2961-10021; 3008-10022; 2980-10025; 2982-10026; 2929-10014; 2947-10016; 2904-10018; 2599-10033; 2630-10034; 2692-10039; 2709-10043; 2727-10046; 2763-10048; 2772-10049; 2739-10050; 2754-10052; 2760-10054; 2818-10058; 2831-10060; 2841-10061; 2843-10062; 2852-10063; 2857-10064; 2871-10065; 2710-10044; 2667-10038; 2641-10035; 2659-10036; 2666-10037; 2693-10040; 2673-10041; 2711-10045; 2728-10047; 2740-10051; 2755-10053; 2792-10056; 2819-10059; 1916-10006; 1953-10009; 1671-9984; 1795-9994; 1954-10010; 2793-10057; 1672-9985; 2419-10134; 2433-10136; 2470-10143; 3025-10154; 2399-10122; 2331-10124; 2338-10127; 2434-10137; 2032-10071; 2169-10098; 2056-10078; 2131-10086; 2152-10093; 2145-10091; 2080-10077; 2124-10082; 2062-10095; 1650-14411; 1655-14414; 1658-14415; 1670-14416; 1676-14419; 1686-14422; 1690-14423; 1692-14424; 1742-14412; 1745-14418; 1703-14413; 1717-14420; 1731-14421; 1772-14427; 1794-14425; 1807-14429; 1818-14428; 1832-14430; 1848-14431; 1854-14432; 1881-11738; 1866-14433; 1896-14434; 1899-14435; 1915-14436; 1933-14437; 1952-14438; 1971-14456; 1982-11735; 1998-14457; 2001-14458; 1986-14459; 1995-14460; 2708-14468; 2762-14478; 2007-14486; 2019-13317; 2025-14487; 2028-14488; 2031-14489; 2035-14494; 2042-14491; 2045-14492; 2037-14493; 2065-14502; 2052-14509; 2079-13319; 2095-13318; 2109-13321; 2123-13322; 2160-14498; 2163-14499; 2130-14500; 2136-14503; 2138-14504; 2140-14505; 2151-14507; 2157-14511; 2166-14512; 2175-14514; 2183-11752; 2222-14515; 2230-11753; 2234-14516; 2187-14517; 2242-11751; 2193-14518; 2196-14519; 2207-14520; 2212-14523; 2257-14521; 2260-14522; 2266-14524; 2268-14525; 2277-14527; 2287-14528; 2291-14529; 2302-14530; 2306-14531; 2308-14532; 2312-14526; 2370-14533; 2330-14535; 2317-14537; 2337-14538; 2349-14540; 2357-14541; 2363-14542; 2381-11755; 2366-14543; 2418-14544; 2432-14545; 2445-14548; 2485-14549; 2450-14550; 2469-11742; 2454-14552; 2477-14553; 2481-14554; 2483-14555; 2492-14556; 2500-11739; 2511-14557; 2523-14558; 2882-14440; 2928-14442; 2946-14444; 3004-14452; 2992-14453; 2890-14441; 2903-14446; 2951-14448; 2909-14449; 2961-14450; 3008-14451; 2980-14454; 2982-14455; 2929-14443; 2947-14445; 2904-14447; 2599-13328; 2630-14461; 2692-14465; 2709-14469; 2727-13327; 2763-14473; 2772-14474; 2739-13326; 2754-14476; 2760-14477; 2818-13329; 2831-13330; 2841-14482; 2843-14483; 2852-14484; 2857-14485; 2871-13324; 2710-14470; 2667-14464; 2641-14462; 2659-13323; 2666-14463; 2693-14466; 2673-14467; 2711-14471; 2728-14472; 2740-14475; 2755-13325; 2792-14479; 2819-14481; 1916-11741; 1953-11740; 1671-11737; 1795-14426; 1954-14439; 2793-14480; 1672-14417; 2419-13564; 2433-14546; 2470-14551; 2399-14534; 2331-14536; 2338-14539; 2434-14547; 2032-14490; 2169-14513; 2056-14496; 2131-14501; 2152-14508; 2145-14506; 2080-14495; 2124-14497; 2062-14510.

REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



0631

Mun. de Pato Branco
Licitações

Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **gestores** da Ata de Registro de Preços: A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, matrícula nº 6.212-0/1, para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação e Cultura. O Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira, matrícula nº 11.285-2/1, para as aquisições feitas para a Secretaria de Engenharia e Obras. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche, matrícula nº 11.112-0/3, para as aquisições feitas para a Secretaria de Esporte e Lazer. O Secretário Executivo, Ivan Fernando Paula de Lima, matrícula nº 11.272-0/1, para as demais secretarias. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **fiscais** da Ata de Registro de Preços: A servidora Elaine Marcante Dolenga, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura, matrícula nº 6166-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Engenheiro Elétrico, Gilvan Augusto Nava, Diretor do Departamento de Iluminação Pública, matrícula nº 11.203-8/2, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras. O servidor Diogo Gasperin, matrícula nº 6.395-9/1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, Normélio Bonatto, matrícula nº 11.170-8/3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A servidora Luciane Horacinco Novach, matrícula nº 7898-0/1, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, a qual acompanhará os pedidos das demais secretarias. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b" do edital. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2021, Processo nº 88/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

Leder e Mafra Ltda - Me - Contratada
Vandorlei Leder - Representante Legal



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

CABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

0033

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	165	Dia	Locação, instalação e desinstalação de tenda do tipo piramidal 3x3m, estrutura tubular galvanizada em aço industrial, com partes soldadas em sistema mig, unidas por encaixe e fixadas com parafuso anti-corrosão, fixação ao solo através de estacas de e travamento com cabos de aço, lona na cor branca, tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC com blecaute (sem incidência de luminosidade), com proteção UV, anti - chamas, anti-oxidante, anti-fungos, auto-extinguível, na cor branca, fixadas a estrutura pelo envoltó de velcros, pé direito com no mínimo 2,5 m de altura e vão central com no mínimo 3 m de altura, com calhas para captação de água e escoamento interno.	148,00	24.420,00
6	62	Dia	Locação de plataforma elevatória tipo articulada ou tesoura, autopropelida, com altura de trabalho de 15 metros, capacidade de carga mínima de 225 kg	468,40	29.040,80
8	150	Dia	Locação, instalação e desinstalação de Tenda do tipo Chapéu de Bruxa, medindo 5x5m², estrutura em ferro metalão zincado, cobertura vinílica com proteção UV, na cor branca, anti - chamas, com calhas para captação de água e escoamento interno, podendo ser nas colunas e ou pés da tenda), com 3 metros de altura podendo ser alongadas até 3,5 metros, com mastro central de sustentação com cabo aço.	439,00	65.850,00
9	98	Dia	Locação, instalação e desinstalação de Tenda do tipo Chapéu de Bruxa, medindo 5x10m², estrutura em ferro metalão zincado, cobertura vinílica com proteção UV, na cor branca, anti - chamas, com calhas para captação de água e escoamento interno, podendo ser nas colunas e ou pés da tenda), com 3 metros de altura podendo ser alongadas até 3,5 metros, com mastro central de sustentação com cabo aço.	599,00	58.702,00
			TOTAL ITENS	178.012,80	

Ep



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2021, às quinze horas (15h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina nº 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Mauro José Martinello**, brasileiro, inscrito no CPF nº 706.621.699-72, portador do RG nº 4.771.420-6, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, representante legal da empresa **Mauro José Martinello-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, Inscrição Estadual nº 9072702112 estabelecida na Rua Chile, nº 67, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-450 em Pato Branco/PR, Telefone: (46) 99972-2138, e-mail mauromartinello@hotmail.com denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2021, Processo nº 88/2021**. **OBJETO:** A Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, plataforma elevatória e caminhão guindaste (incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber) e prestação de serviço de segurança desarmada, ainda locação de contêineres de metal (caçambas estacionárias/brooks), que poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE LOCAL, PRAZOS, ENTREGA DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A execução dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco. **Para os itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11 - Locação de Tendas, 12 e 13 - Locação de Banheiros Químicos, 3 - Locação de Climatizador, 14, 15, 16, 17 - Locação de Geradores**, a execução dos serviços de montagem deverá ser feita de acordo com cronograma de programação a ser definida pela secretaria solicitante. A Contratada será avisada com um mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, juntamente com a Nota de Empenho, informando o nome do Coordenador, local e horário do evento, para realização do serviço. Todas as instalações deverão ser montadas e acompanhadas pelo responsável técnico devidamente qualificado. A montagem deverá iniciar em até 24 (vinte e quatro) horas do início do evento com a montagem finalizada 05 (cinco) horas antes do evento. A desmontagem poderá ser iniciada após o término do evento sendo finalizada em até 24 (vinte e quatro) horas. O recebimento objeto das locações de equipamentos se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Os serviços deverão ser avaliados e conferidos pelo fiscal do contrato e pelos membros da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria Solicitante e os mesmos terão um **prazo de até 05 (cinco) dias**, para a conferência dos serviços executados. Constatada(s) irregularidade(s) na execução dos serviços contratados, a Administração Municipal poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando a sua reexecução, sem custos para o Município, em um **prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas**, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada. **Recebimento Definitivo:** Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo não superior 48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da execução dos serviços contratados, mediante termo circunstanciado, elaborado pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de a verificação a que se refere ao recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou reexecução do objeto contratual, bem como pelos prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes da má execução dos serviços ou pelas desconformidades com as



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



0635
Mun. de Pato Branco
Licitações

normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. O prazo de vigência contratual **será de 12 (doze) meses**, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o artigo 15, da Lei 8.666/93. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS ITENS:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93. Comunicar imediatamente à administração municipal, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a prejudicar imediatamente ou mesmo em que longo prazo a boa execução do serviço contratado assim, como dar ciência a administração de qualquer fato ou acontecimento relativo ao serviço prestado que represente, ou possa vir a representar risco ao patrimônio público. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto licitado. Garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover, substituir ou reexecutar o serviço, **em um prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas**, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má execução dos serviços. É de responsabilidade da Contratada, selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. A Contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da Contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Para a perfeita execução do serviço, a Contratada poderá realizar vistoria prévia do local, acompanhado por servidor designado para esse fim. A vistoria deverá ser realizada com antecedência mínima de 96h (noventa e seis horas). O agendamento poderá ser efetuado previamente com a secretaria ou departamento solicitante. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino e a sua retirada, contratação de pessoal, alimentação, despesas com deslocamento e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada, bem como o transporte, operação, montagem, desmontagem e deverão ser disponibilizados limpos e em perfeitas condições de uso, (as estruturas a serem disponibilizadas pela Contratada estão relacionadas, com seus quantitativos em anexo). Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores da Contratante, caso necessário. A execução dos serviços deverá ser realizada nos prazos e locais estabelecidos e devem atender a todas as condições estabelecidas no Edital e de acordo com as necessidades da Contratante. Em caso de descumprimento das obrigações, o Gestor do Contrato notificará à Contratada para que sejam sanadas as irregularidades, sem prejuízo das sanções prescritas no Edital. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. Fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, bem como



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, aos seus funcionários e prepostos. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. DAS OBRIGAÇÕES QUANTO À LOCAÇÃO DE GERADORES: Responsabilizar-se pelo controle e planejamento de estoque e transporte próprio dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir os prazos. Realizar a manutenção dos equipamentos locados, compreendendo manutenção mecânica e elétrica, troca de óleos, filtros e serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos mesmos, não gerando quaisquer ônus para a Contratante. Substituir no prazo máximo de 02 (duas) horas os equipamentos, quando for necessária manutenção corretiva. Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem dos equipamentos; Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT/NR10. DAS OBRIGAÇÕES QUANTO À LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES: Responsabilizar-se pelo controle e planejamento de estoque e transporte próprio dos equipamentos e materiais fornecidos, independentemente de disponibilidade no mercado, de modo a cumprir os prazos. Realizar a manutenção dos equipamentos locados, compreendendo manutenção mecânica e elétrica, e serviços indispensáveis ao perfeito funcionamento dos mesmos, não gerando quaisquer ônus para a Contratante. Substituir no prazo máximo de 02 (duas) horas os equipamentos, quando for necessária manutenção corretiva. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

0637

captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d' água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o recebimento dos serviços contratados, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Prestação de Serviço e, caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o executado, solicitar a sua reexecução imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de preço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Proceder ao recebimento provisório do objeto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do objeto e Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, e não poderão apresentar rasuras ou entrelinhas. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 1523-9965; 1533-9966; 1543-9967; 1552-9968; 1562-9969; 1576-9970; 1587-9971; 1595-9972; 1605-9974; 1619-9975; 1630-9976; 1641-9977; 1643-9973; 1650-9978; 1655-9981; 1658-9982; 1670-9983; 1676-9987; 1686-9990; 1690-9991; 1692-9992; 1742-9979; 1745-9986; 1703-9980; 1717-9988; 1731-9989; 1772-9995; 1794-9993; 1807-9997; 1818-9996; 1832-9998; 1848-9999; 1854-10000; 1881-10001; 1866-10002; 1896-10003; 1899-10004; 1915-10005; 1933-10007; 1952-10008; 1971-10027; 1982-10028; 1998-10029; 2001-10030; 1986-10031; 1995-10032; 2708-10042; 2762-10055; 2007-10066; 2019-10067; 2025-10068; 2028-10069; 2031-10070; 2035-10075; 2042-10072; 2045-10073; 2037-10074; 2065-10087; 2052-10094; 2079-10076; 2095-10079; 2109-10080; 2123-10081; 2160-10083; 2163-10084; 2130-10085; 2136-10088; 2138-10089; 2140-10090; 2151-10092; 2157-10096; 2166-10097; 2175-10099; 2183-10101; 2222-10102; 2230-10103; 2234-10104; 2187-10105; 2242-10100; 2193-10106; 2196-10107; 2207-10108; 2212-10111; 2257-10109; 2260-10110; 2266-10112; 2268-10113; 2277-10115; 2287-10116; 2291-10117; 2302-10118; 2306-10119; 2308-10120; 2312-10114; 2370-10121; 2330-10123; 2317-10125; 2337-10126; 2349-10128; 2357-10129; 2363-10130; 2381-10131; 2366-10132; 2418-10133; 2432-10135; 2438-10138; 2445-10139; 2485-10140; 2450-10141; 2469-10142; 2454-10144; 2477-10145; 2481-10146; 2483-10147; 2492-10148; 2500-10149; 2511-10150; 2523-10151; 2534-10155; 2541-10156; 2550-10157; 2557-10158; 3017-10152; 3024-10153; 2882-10011; 2928-10013; 2946-10015; 3004-10023; 2992-10024; 2890-10012; 2903-10017; 2951-10019; 2909-10020; 2961-10021; 3008-10022; 2980-10025; 2982-10026; 2929-10014; 2947-10016; 2904-10018; 2599-10033; 2630-10034; 2692-10039; 2709-10043; 2727-10046; 2763-10048; 2772-10049; 2739-10050; 2754-10052; 2760-10054; 2818-10058; 2831-10060; 2841-10061; 2843-10062; 2852-10063; 2857-10064; 2871-10065; 2710-10044; 2667-10038; 2641-10035; 2659-10036; 2666-10037; 2693-10040; 2673-10041; 2711-10045; 2728-10047; 2740-10051; 2755-10053; 2792-10056; 2819-10059; 1916-10006; 1953-10009; 1671-9984; 1795-9994; 1954-10010; 2793-10057; 1672-9985; 2419-10134; 2433-10136; 2470-10143; 3025-10154; 2399-10122; 2331-10124; 2338-10127; 2434-10137; 2032-10071; 2169-10098; 2056-10078; 2131-10086; 2152-10093; 2145-10091; 2080-10077; 2124-10082; 2062-10095; 1650-14411; 1655-14414; 1658-14415; 1670-14416; 1676-14419; 1686-14422; 1690-14423; 1692-14424; 1742-14412; 1745-14418; 1703-14413; 1717-14420; 1731-14421; 1772-14427; 1794-14425; 1807-14429; 1818-14428; 1832-14430; 1848-14431; 1854-14432; 1881-11738; 1866-14433; 1896-14434; 1899-14435; 1915-14436; 1933-14437; 1952-14438; 1971-14456; 1982-11735; 1998-14457; 2001-14458; 1986-14459; 1995-14460; 2708-14468; 2762-14478; 2007-14486; 2019-13317; 2025-14487; 2028-14488; 2031-14489; 2035-14494; 2042-14491; 2045-14492; 2037-14493; 2065-14502; 2052-14509; 2079-13319; 2095-13318; 2109-13321; 2123-13322; 2160-14498; 2163-14499; 2130-14500; 2136-14503; 2138-14504; 2140-14505; 2151-14507; 2157-14511; 2166-14512; 2175-14514; 2183-11752; 2222-14515; 2230-11753; 2234-14516; 2187-14517; 2242-11751; 2193-14518; 2196-14519; 2207-14520; 2212-14523; 2257-14521; 2260-14522; 2266-14524; 2268-14525; 2277-14527; 2287-14528; 2291-14529; 2302-14530; 2306-14531; 2308-14532; 2312-14526; 2370-14533; 2330-14535; 2317-14537; 2337-14538; 2349-14540; 2357-14541; 2363-14542; 2381-11755; 2366-14543; 2418-14544; 2432-14545; 2445-14548; 2485-14549; 2450-14550; 2469-11742; 2454-14552; 2477-14553; 2481-14554; 2483-14555; 2492-14556; 2500-11739; 2511-14557; 2523-14558; 2882-14440; 2928-14442; 2946-14444; 3004-14452; 2992-14453; 2890-14441; 2903-14446; 2951-14448; 2909-14449; 2961-14450; 3008-14451; 2980-14454; 2982-14455; 2929-14443; 2947-14445; 2904-14447; 2599-13328; 2630-14461; 2692-14465; 2709-14469; 2727-13327; 2763-14473; 2772-14474; 2739-13326; 2754-14476; 2760-14477; 2818-13329; 2831-13330; 2841-14482; 2843-14483; 2852-14484; 2857-14485; 2871-13324; 2710-14470; 2667-14464; 2641-14462; 2659-13323; 2666-14463; 2693-14466; 2673-14467; 2711-14471; 2728-14472; 2740-14475; 2755-13325; 2792-14479; 2819-14481; 1916-11741; 1953-11740; 1671-11737; 1795-14426; 1954-14439; 2793-14480; 1672-14417; 2419-13564; 2433-14546; 2470-14551; 2399-14534; 2331-14536; 2338-14539; 2434-14547; 2032-14490; 2169-14513; 2056-14496; 2131-14501; 2152-14508; 2145-14506; 2080-14495; 2124-14497; 2062-14510. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem **álea econômica**

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

0639

extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: A administração indica como **gestores** da Ata de Registro de Preços: A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, matrícula nº 6.212-0/1, para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação e Cultura. O Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira, matrícula nº 11.285-2/1, para as aquisições feitas para a Secretaria de Engenharia e Obras. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche, matrícula nº 11.112-0/3, para as aquisições feitas para a Secretaria de Esporte e Lazer. O Secretário Executivo, Ivan Fernando Paula de Lima, matrícula nº 11.272-0/1, para as demais secretarias. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS: A administração indica como **fiscais** da Ata de Registro de Preços: A servidora Elaine Marcante Dolenga, Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura, matrícula nº 6166-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Engenheiro Elétrico, Gilvan Augusto Nava, Diretor do Departamento de Iluminação Pública, matrícula nº 11.203-8/2, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras. O servidor Diogo Gasperin, matrícula nº 6.395-9/1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, Normélio Bonatto, matrícula nº 11.170-8/3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A servidora Luciane Horacinco Novach, matrícula nº 7898-0/1, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, a qual acompanhará os pedidos das demais secretarias. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b" do edital. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 39/2021, Processo nº 88/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no **Anexo I - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

Mauro José Martinello - ME - Contratada
Mauro José Martinello - Representante Legal

EP



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Mun. de Pato Branco
Licitações

0841

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	50	Dia	Locação, instalação e desinstalação de climatizadores com capacidade de área climatizada de 450m com dimensões de largura 1,68cm x 1,39cm, com reservatório de 90 litros de água e com grade de proteção frontal para direcionar o ar, dupla reflexão distribuídos no centro do evento.	649,00	32.450,00
14	140	Dia	Locação, transporte, instalação e desinstalação de de grupo gerador de 125KVA, devidamente cercado com grades de proteção, carenado e silenciado até 85 db, composto por motor diesel, com reguladores eletrônicos de tensão, frequência, botão de emergência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando) disjuntores termomagnéticos de proteção, quadro de transferência automática independente, chave trifásica com fusível de proteção, tensão de 220/127V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluso combustível/modalidade diária)	1.089,00	152.460,00
15	140	Dia	Locação, transporte, instalação e desinstalação de grupo gerador de 200 KVA, devidamente cercado com grades de proteção, carenado e silenciado até 85 db, composto por motor diesel, com reguladores eletrônicos de tensão, frequência, botão de emergência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando) disjuntores termomagnéticos de proteção, quadro de transferência automática independente, chave trifásica com fusível de proteção, tensão de 220/127V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluso combustível/modalidade diária).	1.379,00	193.060,00
16	145	Dia	Locação, transporte, instalação e desinstalação de grupo gerador de 300KVA, devidamente cercado com grades de proteção, carenado e silenciado até 85 db, composto por motor diesel, com reguladores eletrônicos de tensão, frequência, botão de emergência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando) disjuntores termomagnéticos de proteção, quadro de transferência automática independente, chave trifásica com fusível de proteção, tensão de 220/127V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem	1.729,00	250.705,00

EP



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



0642

Mun. de Pato Branco
Licitações

			suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluso combustível/modalidade diária)		
17	136	Dia	Locação, transporte, instalação e desinstalação de grupo gerador de 500KVA, devidamente cercado com grades de proteção, carenado e silenciado até 85 db, composto por motor diesel, com reguladores eletrônicos de tensão, frequência, botão de emergência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando) disjuntores termomagnéticos de proteção, quadro de transferência automática independente, chave trifásica com fusível de proteção, tensão de 220/127V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluso combustível/modalidade diária).	2.390,00	325.040,00
			TOTAL ITENS	953.715,00	

Ep

**RE: Orçamentos serviços para eventos**

DESLIM PB <deslimpb@hotmail.com>

Qui, 22/07/2021 17:56

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (207 KB)

PREF. CORONEL VIVIDA - 21072021.pdf;

Boa tarde.

Encaminhei ontem mesmo. Mas segue novamente.

Att.: Ulisses

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quarta-feira, 21 de julho de 2021 11:00**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** Orçamentos serviços para eventos

Bom dia,

por favor solicito auxílio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

EP

**PROPOSTA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Pato Branco, 21 de julho de 2021.

Para Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr
CNPJ.: 76.995.455/0001-56

Atendendo Vossa solicitação, estamos enviando orçamento para serviços de locação de banheiros químicos.

Ítem	Quant.	Especificação	RS Unit.	RS Total
10	150 unidades	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO- MODELO STANDARD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA DE ENTRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA 180 GRAUS, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO, FEMININO E LIVRE/OCUPADO, PONTO DE VENTILAÇÃO, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	320,00 Unidade diária	48.000,00

LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

PATO BRANCO E REGIÃO 46 3225-4817

CNPJ.: 08.732.358/0001-10 CEP.: 85.506-015	Rua: Theófilo Petrycoski, nº 149 - Fundos	Bairro Santa Terezinha Pato Branco - Pr	Contato: Jackline Celular: 46-9-9106-4353
REGISTRO NO CRQ: <u>06486</u>		QUÍMICO RESPONSÁVEL: RODRIGO MARCHESI	

**DESLIM**

DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA

(46) 3225-4817

- DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO
- LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA
- DESENTUPIMENTO DE CANOS, PIAS, RALOS, VASOS
- LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA



11	25 unidades	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - P.N.E, MODELO STANDARD, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTE FÍSICO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DEVERÁ SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO) DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CÚBICOS, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	380,00 Unidade diária	9.500,00
----	----------------	--	-----------------------------	----------

Validade da Proposta: 60 dias

08.732.358/0001-10
Jackline Paula Picoletto
Kozak - ME
Deslim - 46 3225-4817

JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK ME

CNPJ.: 08.732.358/0001-10 CEP.: 85.506-015	Rua: Theófilo Petrycoski, nº 149 - Fundos	Bairro Santa Terezinha Pato Branco - Pr	Contato: Jackline Celular: 46-9-9106-4353
REGISTRO NO CRQ: <u>06486</u>		QUÍMICO RESPONSÁVEL: RODRIGO MARCHESI	

Ep



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.732.358/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2007
NOME EMPRESARIAL JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESLIM DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R THEOFILO PETRIKOSKI	NÚMERO 149	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.506-015	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO sdkozak@pop.com.br		TELEFONE (46) 3225-4817
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2021** às **08:23:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.732.358/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK
CAPITAL SOCIAL:	R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**Re: Orçamentos serviços para eventos**

Contato Banxap <contato@banxap.com.br>

Qui, 22/07/2021 09:20

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (49 KB)

Orçamento de locação de som, tendas, banheiro e gerador CORONEL VIVIDA.xls;

Boa tarde!

Segue em anexo proposta conforme solicitado.

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social: BANXAP BANHEIROS MÓVEIS

CNPJ: 07.341.479/0001-79

Endereço: AV. PORTO ALEGRE Nº 427-D, CENTRO CHAPECÓ - SC

Telefone: 49-3522-0033

e-mail: contato@banxap.com.br**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente: 16.682-0

Agência nº: 3033

Banco: SICOOB 756

Em qua., 21 de jul. de 2021 às 10:00, Depto de Compras Coronel Vivida-PR
<comprascvv@outlook.com> escreveu:

Bom dia,

por favor solicito auxílio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BANHEIROS E GERADOR



ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	KIT	20522	KIT DE PROJECAO I, COMPOSTO DE 01 TELA DE PROJECAO TIPO MAPA OU FIXA DE ATÉ 150" (3,00 x 2,40) 01 PROJETOR DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 3.000 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO		-
2	10	KIT	20523	KIT DE PROJECAO II, COMPOSTO DE 02 TELAS DE PROJECAO DE ATÉ 250" (5,00 X 3,75) 02 PROJETORES DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 4.700 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO		-
3	1.000	HR	20536	LOCACAO DE SOM DE RUA COM CARRO, QUE CONTENHA: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE NO MINIMO 500 WATS DE POTENCIA E A GRAVACAO BEM COMO TRILHA SONORA E LOCUCAO DA MESMA		-
4	20	UN	17254	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO 02 CAIXAS DE SOM DE 500 WAT'S, MESA DE SOM DE NO MINIMO 08 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 TRIPES DE MICROFONES, 01 NOT BOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, 4 TRIPES DE CAIXAS DE SOM, E TECNICO DE SOM		-
5	50	UN	17255	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO SISTEMA DE SOM COM 02 CAIXAS DE 1000 WAT'S, 01 SUBWOFFER GRAVE, COM 1000 RMS CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 02 RETORNOS, POTENCIAS NECESSÁRIAS, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 06 PEDESTAIS, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR COM LEITOR USB/CD/DVD, TECNICO DE SOM		-
6	7	UN	20528	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY STEREO COM ATÉ 32 CAIXAS DE PROJECAO DE MEDIO E CURTO ALCANCE, COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSO TRELICAS. DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ AUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL		-
7	50	DIARIA		LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO		-
8	20	DIARIA		LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO		-

Ep

9	150	DIARIA	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO			
10	150	UN	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO- MODELO STANDARD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA DE ENTRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA 180 GRAUS, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	190,00	28.500,00	
11	25	UN	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - P.N.E, MODELO STANDARD, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTE FÍSICO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DEVERÁ SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO) DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CÚBICOS, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	250,00	6.250,00	
12	5	DIARIA	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 300KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA, DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO			
VALOR TOTAL R\$					34.750,00	

local e data

Ass: _____

Razão social: BANXAP BANHEIROS MOVEIS

CNPJ: 07.341.479/0001-79

Telefone: 49-3522-0033

endereço: AV. PORTO ALEGRE 427-D CENTRO CHAPECÓ - SC

e-mail: contato@banxap.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO



Conta Corrente: 16682-0
Agência nº: 3033
Banco: 756 Sicoob



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.341.479/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2005
NOME EMPRESARIAL BANXAP - BANHEIROS MOVEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANXAP		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE	NÚMERO 427 D	COMPLEMENTO EDIF LAZIO EXECUTIVO SALA 708
CEP 89.802-131	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BANXAP.COM.BR		TELEFONE (49) 3522-0033/ (49) 3523-1065
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2021** às **09:24:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EP



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.341.479/0001-79
NOME EMPRESARIAL:	BANXAP - BANHEIROS MOVEIS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA ANGELA DRESCH BEAL
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/07/2021 às 09:24 (data e hora de Brasília).

60

ORÇAMENTO PREFEITURA CORONEL VIVIDA TENDAS E SOM 2021

Atitude Eventos <atitudeeventos1@yahoo.com.br>

Ter, 27/07/2021 11:53

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

 1 anexos (418 KB)

ORÇAMENTO PREFEITURA CORONEL VIVIDA TENDAS E SOM 2021.doc;

Conforme solicitado segue orçamento



EP

**SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 14.092.325/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691657-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32755-7

atidadeeventos1@yahoo.com.br

FONE: (42) 99933-2333

(42) 3627-2275

PROPOSTA DE PREÇO/FORNECIMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Prezados Senhores:

A empresa **SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, estabelecida à Rua Aragão de Mattos Leão Filho, nº. 1682, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.092.325/0001-56**, apresenta a sua proposta comercial, abaixo discriminado nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	KIT	20522	KIT DE PROJEÇÃO I, COMPOSTO DE 01 TELA DE PROJEÇÃO TIPO MAPA OU FIXA DE ATÉ 150" (3,00 x 2,40) 01 PROJETO DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 3.000 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VÍDEO	1.000,00	10.000,00
2	10	KIT	20523	KIT DE PROJEÇÃO II, COMPOSTO DE 02 TELAS DE PROJEÇÃO DE ATÉ 250" (5,00 X 3,75) 02 PROJETO DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 4.700 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VÍDEO	2.000,00	20.000,00
3	1.000	HR	20536	LOCAÇÃO DE SOM DE RUA COM CARRO, QUE CONTENHA: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE NO MÍNIMO 500 WATS DE POTENCIA E A GRAVAÇÃO BEM COMO TRILHA SONORA E LOCUÇÃO DA MESMA	2.000,00	200.000,00
4	20	UN	17254	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTAÇÕES E EVENTOS GERAIS CONTENDO 02 CAIXAS DE SOM DE 500 WAT'S, MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 08 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 TRIPES DE MICROFONES, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, 4 TRIPES DE CAIXAS DE SOM, E TÉCNICO DE SOM	3.500,00	70.000,00
5	50	UN	17255	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTAÇÕES E EVENTOS GERAIS CONTENDO SISTEMA DE SOM COM 02 CAIXAS DE 1000 WAT'S, 01 SUBWOOFER GRAVE, COM 1000 RMS CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 02 RETORNOS, POTÊNCIAS NECESSÁRIAS, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 06 PEDESTAIS, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR COM LEITOR USB/CD/DVD, TÉCNICO DE SOM	8.500,00	425.000,00
6	7	UN	20528	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY STEREO COM ATÉ 32 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MEDIO E CURTO ALCANCE, COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSO TRELICAS. DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ AUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL.	16.500,00	115.500,00
7	50	DIARIA		LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VULCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	650,00	32.500,00

14 092 325/0001-56

SENSAÇÃO PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - MER. ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO, 1682
ALTO CASCAVEL

CEP 85025-000 GUARAPUAVA - PR

**SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 14.092.325/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691657-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32755-7

atitudeeventos1@yahoo.com.br

FONE: (42) 99933-2333

(42) 3627-2275

8	20	DIARIA	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	1.500,00	30.000,00
9	150	DIARIA	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO	650,00	97.500,00
10	150	UN	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO-MODELO STANDARD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA DE ENTRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA 180 GRAUS, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	285,00	42.750,00
11	25	UN	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - P.N.E, MODELO STANDARD, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTE FÍSICO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DEVERÁ SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO) DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CÚBICOS, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	300,00	7.500,00
12	5	DIARIA	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 300KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA, DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL)	9.700,00	48.500,00

14 092 325/0001-56

SENSAÇÃO PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - MER. ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO, 1682
ALTO CASCAVEL

CEP 85025-000 GUARAPUAVA - PR



SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.092.325/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691657-69
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32755-7
atitudeeventos1@yahoo.com.br
FONE: (42) 99933-2333
(42) 3627-2275

O valor total global da nossa proposta "" UM MILHAO E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS "" (R\$1.099.250,00)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Local e prazo de entrega: Conforme Nota de Empenho

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Preço final ofertado é fixo e irrevogável.

SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ:14092325/0001-56, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691657-69
DADOS BANCARIOS agencia 0389 c/c 6511-1 operação 003 Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EMAIL: atitudeeventos1@yahoo.com.br, sidneysco@yahoo.com.br

Declara que a empresa está estabelecida sob o regime legal de **(MICROEMPRESA)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, **QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME)**, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, deslocamento, mão de obra, montagem e desmontagem, materiais, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, impostos, taxas e demais custos que os compõem até a entrega definidos pelo contratante no momento do pedido.

Guarapuava, Paraná, 23 de julho de 2021.

SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.092.325/0001-56
Registro no CREA - PR Nº 64705
SIDNEY CARLOS DE OLIVEIRA
RG: 4.240.033-5 - Sócio ADM

14 092 325/0001-56
SENSAÇÃO PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME
R. ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO, 1682
ALTO CASCAVEL
CEP 85025-000 GUARAPUAVA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.092.325/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2011
NOME EMPRESARIAL SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATITUDE EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-01 - Produção teatral 82.19-9-01 - Fotocópias 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARAGAO DE MATTOS LEAO FILHO	NÚMERO 1682	COMPLEMENTO *****
CEP 85.100-000	BAIRRO/DISTRITO CASCADEL	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9828-9144	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **16:07:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ep



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.092.325/0001-56
NOME EMPRESARIAL:	SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BRAYANN CRISTIANO PALHUK OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	SIDNEY CARLOS DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/07/2021 às 16:07 (data e hora de Brasília).

EQ

**RE: Orçamentos serviços para eventos**

João da Rosa <darosaproducoes@hotmail.com>

Ter, 27/07/2021 15:15

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (24 MB)

CCI27072021_00001.bmp;

Boa tarde, segue orçamento assinado.

Att,

João da Rosa

De: João da Rosa <darosaproducoes@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 27 de julho de 2021 14:06**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** RE: Orçamentos serviços para eventos

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quarta-feira, 21 de julho de 2021 09:00**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** Orçamentos serviços para eventos

Bom dia,

por favor solicito auxílio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

EP



ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE SOM

ITEM	QTDE	UNID.	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.000	HR	20536	LOCAÇÃO DE SOM DE RUA COM CARRO, QUE CONTENHA: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE NO MINIMO 500 WATS DE POTENCIA E A GRAVACAO BEM COMO TRILHA SONORA E LOCUCÃO DA MESMA	50,00	50.000,00
VALOR TOTAL R\$						50.000,00

local e data

Ass: _____

Razão social: DA ROSA PRODUÇÕES
CNPJ: 18.156.723/0001-4
Telefone: 46 9 9933-4036
endereço: Avenida Getulio Vargas, 3507 - Centro Chopinzinho
e-mail: darosaproducoes@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO

EP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.156.723/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL J. DA ROSA PRODUCOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTACAO 283	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 63.91-7-00 - Agências de notícias (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 3507	COMPLEMENTO *****
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO FREI VITO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@unloncontadores.com.br	TELEFONE (46) 9933-4036	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **15:56:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EO



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.156.723/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	J. DA ROSA PRODUÇÕES
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Ep

ORÇAMENTO NF EVENTOS LTDA

Nice Almoxarifado NF <almoxarifado_nf@hotmail.com>

Ter, 27/07/2021 14:53

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (762 KB)

ORÇAMENTO PM CORONEL.pdf;



Ivanice Dalmaso Beck - Almoxarifado

(42) - 99835-6485

(46) - 3523-0664

Rodovia Vitorio Traiano, nº1970, Barracão 03, QD: 01FB LT: 50 A1, Bairro: Água Branca,
Francisco Beltrão – PR

www.nfeventos.com.br @nfeventosbrasil /nfeventosbrasil

EQ

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BANHEIROS E GERADOR

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



7	50	DIARIA	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	750,00	37.500,00
8	20	DIARIA	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	1.500,00	30.000,00
9	150	DIARIA	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO	750,00	112.500,00
VALOR TOTAL R\$					180.000,00

[Handwritten signature]

EP

Francisco Beltrão, 27 julho de 2021

Ass:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

Endereço

e-mail:

[Assinatura]

NF EVENTOS LTDA

14.904.0001/59

(046) 3523-0664

RODOVIA VITORIO TRAIANO N/1970 BAIRRO AGUA BRANCA

nfshows@hotmail.com

14.904.894/0001-59

N. F. EVENTOS

LTDA. - EPP

Rodovia Vitorio Traiano, 1970
Barracão 3 - QD 01FB LT 50 A1
Água Branca - 85601-970

Francisco Beltrão - Paraná

- () MICROEMPRESA
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.904.894/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2012
NOME EMPRESARIAL N. F. EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. F. EVENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD VITORIO TRAIANO	NÚMERO 1970	COMPLEMENTO BRCÃO 03 QUADRA01FB LOTE 50 A1
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFSHOWS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3523-0664
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **15:58:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Ep



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.904.894/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2012
NOME EMPRESARIAL N. F. EVENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD VITORIO TRAIANO	NÚMERO 1970	COMPLEMENTO BRCAO 03 QUADRA01FB LOTE 50 A1
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFSHOWS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3523-0664
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2021** às **15:58:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

EQ



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	14.904.894/0001-59
NOME EMPRESARIAL:	N. F. EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDA SCOPEL FLORENTINO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CAROLINE SCOPEL FLORENTINO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/07/2021 às 15:58 (data e hora de Brasília).

EP



RE: Orçamentos serviços para eventos

João Carlos Iagnecz Iagnecz <izvisuais@hotmail.com>

Ter, 27/07/2021 17:31

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

 1 anexos (79 KB)

PREFEITURA coronel vivida.docx;

Att.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

EQ



R. DE S. F IAGNECZ – EVENTOS
CNPJ sob n.º 11.327.461/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
RUA ALAGOAS – Nº 281 – BAIRRO LA SALLE
EMAIL: izvisuais@hotmail.com
Fone: 46 3225-6870 OU 46 99915-8755
Crea 51949

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BANHEIROS E GERADOR

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	KIT	20522	KIT DE PROJECAO I, COMPOSTO DE 01 TELA DE PROJECAO TIPO MAPA OU FIXA DE ATÉ 150" (3,00 x 2,40) 01 PROJETO DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 3.000 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2	10	KIT	20523	KIT DE PROJEÇÃO II, COMPOSTO DE 02 TELAS DE PROJEÇÃO DE ATÉ 250" (5,00 X 3,75) 02 PROJETORES DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 4.700 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
3	1.000	HR	20536	LOCACAO DE SOM DE RUA COM CARRO, QUE CONTENHA: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE NO MINIMO 500 WATS DE POTENCIA E A GRAVACAO BEM COMO TRILHA SONORA E LOCUCAO DA MESMA	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
4	20	UN	17254	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO 02 CAIXAS DE SOM DE 500 WAT'S, MESA DE SOM DE NO MINIMO 08 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 TRIPIES DE MICROFONES, 01 NOT BOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, 4 TRIPIES DE CAIXAS DE SOM, E TECNICO DE SOM	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00

EP

5	50	UN	17255	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO SISTEMA DE SOM COM 02 CAIXAS DE 1000 WAT'S, 01 SUBWOFER GRAVE, COM 1000 RMS CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 02 RETORNOS, POTENCIAS NECESSÁRIAS, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 06 PEDESTAIS, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR COM LEITOR USB/CD/DVD, TECNICO DE SOM	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
6	7	UN	20528	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY STEREO COM ATE 32 CAIXAS DE PROJECAO DE MEDIO E CURTO ALCANCE, COM TODOS ACESSORIOS INCLUSO TRELICAS. DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ AUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL.	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
7	50	DIARIA		LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO D E ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
8	20	DIARIA		LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE),	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00



			COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO		
9	150	DIARIA	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00
10	150	UN	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO- MODELO STANDARD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA SUORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA DE ENTRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA 180 GRAUS, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00

EP

11	25	UN	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - P.N.E, MODELO STANDARD, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTE FÍSICO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DEVERÁ SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO) DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CÚBICOS, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
12	5	DIARIA	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 300KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO FREQUENCIÓMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA, DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL)	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL R\$					-

Pato Branco, 27 de julho de 2021

EP



João Carlos Iagnecz
IZ Visuais Eventos
CREA 51949 PR

11.327.461/0001-90

R. DE S. F. IAGNECZ - EVENTOS - ME

RUA: ALAGOAS, 281 - B. LA SALLE
86.505-280 PATO BRANCO - PR

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR
SELECIONAR A OPÇÃO
ABAIXO QUE SUA
EMPRESA SE
ENQUADRA.

- ☒ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
☐
MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL
☐ EIRELI (EMPRESA
INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE
LIMITADA)
☐ EI (EMPRESARIO
INDIVIDUAL)
☐ LUCRO REAL

ED

() LUCRO PRESUMIDO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.327.461/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2009
NOME EMPRESARIAL IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IZ VISUAIS - EVENTOS E FORMATURAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 281	COMPLEMENTO *****
CEP 85.505-260	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO rachel@lavourasa.com.br		TELEFONE (46) 3225-6870/ (46) 9915-8755
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **08:15:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EP



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.327.461/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RACHEL DE SOUZA FONSECA IAGNECZ
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	JOAO CARLOS IAGNECZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/07/2021 às 08:15 (data e hora de Brasília).

EL

**RE: Orçamentos serviços para eventos**

vj.panda@bol.com.br <vj.panda@bol.com.br>

Qua, 28/07/2021 09:45

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

3 anexos (736 KB)

CORONEL 1.pdf; CORONEL 2.pdf; CORONEL 3.pdf;

BOM DIA ENCAMINHEI ORÇAMENTO DO MEU TRABALHO, ALEM DESES TENHO PAINEL DE LED,
TRIO ELETRICO,, PAPAI NOEL,
QUALQUER DUVIDA A DISPOSICÃO .
ATT EVANDRO 49 99123 4492

De: "Depto de Compras Coronel Vivida-PR" <comprascvv@outlook.com>**Enviada:** 2021/07/21 10:00:41**Para:** comprascvv@outlook.com**Assunto:** Orçamentos serviços para eventos

Bom dia,

por favor solicito auxílio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes
que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar
atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM
NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

69

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BANHEIROS E GERADOR



TEM	QTDE	UNID.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	KIT	20522	KIT DE PROJECAO I, COMPOSTO DE 01 TELA DE PROJECAO TIPO MAPA OU FIXA DE ATÉ 150" (3,00 x 2,40) 01 PROJETOR DE VIDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 3.000 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO	450,00	4.500,00
2	10	KIT	20523	KIT DE PROJEÇÃO II, COMPOSTO DE 02 TELAS DE PROJEÇÃO DE ATÉ 250" (5,00 x 3,75) 02 PROJETORES DE VIDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 4.700 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS,	800,00	8.000,00
3	1.000	HR	20536	LOCACAO DE SOM DE RUA COM CARRO, QUE CONTENHA: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE NO MINIMO 500 WATS DE POTENCIA E A GRAVACAO BEM COMO TRILHA SONORA E LOCUCAO DA MEFCAAA	70,00	70.000,00
4	20	UN	17254	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO 02 CAIXAS DE SOM DE 500 WAT'S, MESA DE SOM DE NO MINIMO 08 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 TRIPES DE MICROFONES, 01 NOT BOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, 4 TRIPES DE CAIXAS DE SOM, E TECNICO DE SOM	600,00	12.000,00
5	50	UN	17255	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO SISTEMA DE SOM COM 02 CAIXAS DE 1000 WAT'S, 01 SUBWOFER GRAVE, COM 1000 RMS CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 02 RETORNOS, POTENCIAS NECESSÁRIAS, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 06 PEDESTAIS, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR COM LEITOR USB/CD/DVD, TECNICO DE SOM	1.200,00	60.000,00
6	7	UN	20528	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY STEREO COM ATÉ 32 CAIXAS DE PROJECAO DE MEDIO E CURTO ALCANCE, COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSO TRELICAS. DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ AUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL	5.000,00	35.000,00
7	50	DIARIA		LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO E ÁGUA E ESCOAMENTO		
8	20	DIARIA		LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE		

10.621.526/0001-42
P.A SONORIZAÇÕES
E ESTOFARIA LTDA. ME
Avenida Ernesto Beutler, 1137
Bairro Brasília CEP 80990-000
-AO LOURENÇO DO OESTE



9	150	DIARIA	DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO	
10	150	UN	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO- MODELO STANDARD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA DE ENTRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA 180 GRAUS, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	
11	25	UN	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - P.N.E, MODELO STANDARD, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTE FÍSICO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DEVERÁ SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO) DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CÚBICOS, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	
12	5	DIARIA	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 300KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA, DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO	
ALOR TOTAL R\$				189.500,00

local e data

Ass:

P.A.

CNPJ: 10.621.526/0001-42

Telefone: 49 99123 4492

endereço

SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

e-mail:

vj.panda@bol.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

10.621.526/0001-42
P A SONORIZAÇÕES
E ESTOFARIA LTDA. ME
Avenida Ernesto Bouter, 1187
Bairro Brasília CEP 83990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

60

Conta Corrente: 17.306-1

Agência nº: 777-3 777-3

Banco: Brasil Brasil



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO

10.621.526/0001-42
PA SONORIZAÇÕES
E ESTOFARIA LTDA. ME
Avenida Ernesto Dauter, 1187
Bairro Brasília CEP 89990-000
[SÃO LOURENÇO DO OESTE SC]

Eq



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.621.526/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANDA SONORIZACOES E ESTOFARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ERNESTO BEUTER	NÚMERO 1187	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
--------------------------	------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3344-3376
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **09:56:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CP



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.621.526/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	P A SONORIZACOES E ESTOFARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VANDERLEI JOSE RANZAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EVANDRO CARLOS RANZAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/07/2021 às 09:56 (data e hora de Brasília).

EP

**RE: Orçamento serviços eventos**

Jocelino Veloso <jvmproducoesartisticas@hotmail.com>

Qua, 28/07/2021 17:00

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (691 KB)

ORÇAMENTO CORONEL VIVIDA.pdf;

Boa tarde

segue orçamento solicitado e aguardamos o aviso da data da licitação.

gratos

Richardson Vieira

**JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com
Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Saída para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quarta-feira, 28 de julho de 2021 12:22**Para:** jvmproducoesartisticas@hotmail.com <jvmproducoesartisticas@hotmail.com>**Assunto:** Orçamento serviços eventos

Bom dia,

por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

Ep

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR
DE LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BANHEIROS E GERADOR**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	KIT	20522	KIT DE PROJECAO I , COMPOSTO DE 01 TELA DE PROJECAO TIPO MAPA OU FIXA DE ATÉ 150" (3,00 x 2,40) 01 PROJETO DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 3.000 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSORIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO	R\$1.000,00	R\$10.000,00
2	10	KIT	20523	KIT DE PROJEÇÃO II, COMPOSTO DE 02 TELAS DE PROJEÇÃO DE ATÉ 250" (5,00 X 3,75) 02 PROJETORES DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 4.700 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSORIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO	R\$1.800,00	R\$18.000,00
3	1.000	HR	20536	LOCACAO DE SOM DE RUA COM CARRO, QUE CONTENHA: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE NO MINIMO 500 WATS DE POTENCIA E A GRAVACAO BEM COMO TRILHA SONORA E LOCUCÃO DA MESMA	R\$45,00	R\$45.000,00
4	20	UN	17254	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO 02 CAIXAS DE SOM DE 500 WAT'S, MESA DE SOM DE NO MINIMO 08 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 TRIPIES DE MICROFONES, 01 NOT BOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, 4 TRIPIES DE CAIXAS DE SOM, E TECNICO DE SOM	R\$2.000,00	R\$40.000,00
5	50	UN	17255	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO SISTEMA DE SOM COM 02 CAIXAS DE 1000 WAT'S, 01 SUBWOFEER GRAVE, COM 1000 RMS CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS , 02 RETORNOS, POTENCIAS NECESSÁRIAS, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 06 PEDESTAIS, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR COM LEITOR USB/CD/DVD, TECNICO DE SOM	R\$4.000,00	R\$200.000,00
6	7	UN	20528	LOCACAO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY STEREO COM ATÉ 32 CAIXAS DE PROJECAO DE MEDIO E CURTO ALCANCE, COM TODOS ACESSORIOS INCLUSO TRELICAS. DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ AUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL.	R\$8.800,00	R\$61.600,00
7	50	DIARIA	21882	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO E ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	R\$150,00	R\$7.500,00

8	20	DIARIA	21883	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	R\$250,00	R\$5.000,00
9	150	DIARIA	21884	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO	R\$150,00	R\$22.500,00
10	150	UN	21885	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO- MODELO STANDARD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA DE ENTRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA 180 GRAUS, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	R\$480,00	R\$ 72.000,00
11	25	UN	21886	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - P.N.E, MODELO STANDARD, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTE FÍSICO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DEVERÁ SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO) DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CÚBICOS, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.	R\$650,00	R\$16.250,00

**JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com

Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091



Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Saída para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

12	5	DIARIA	21887	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 300KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO FREQUENCIÔMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA, DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL)	R\$3.000,00	R\$15.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$512.850,00

Pitanga/PR, 28 de julho de 2021.

Atenciosamente,

JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901

Assinado de forma digital por
JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901
Dados: 2021.07.28 16:54:17 -03'00'

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
JOCELINO VELOSO MARTINS
CPF: 038.421.799-01
Representante Legal

Razão social: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

CNPJ: 18.999.598/0001-30

Telefone: 42-3646-4621

Endereço: AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141

e-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 42.884-1

Agência nº: 0866-4

Banco: BANCO DO BRASIL.

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA

(X) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

Tudo para o seu Evento

EP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.999.598/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAIDA P/ CAMPO MOURAO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JVMPRODUÇÕESARTÍSTICAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3646-4621
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 17:13:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Ep



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.999.598/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAIDA P/ CAMPO MOURAO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JVMPRODUÇÕESARTÍSTICAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3646-4621
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **17:13:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.999.598/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2013
--	---	--

NOME EMPRESARIAL JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------------	------------------------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAIDA P/ CAMPO MOURAO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
---------------------------------	--	------------------------------------	------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JVMPRODUÇÕESARTÍSTICAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3646-4621
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2013
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 17:13:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.999.598/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOCELINO VELOSO MARTINS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/07/2021 às 17:13 (data e hora de Brasília).

Ep

**RE: Orçamento serviços eventos****Estúdio Tele Carinhos -Naiara <e_telecarinhos@hotmail.com>**

Qua, 28/07/2021 21:16

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (16 KB)

Orçamento de locação de som, tendas, banheiro e gerador 1.xlsx;

olá tudo bem?

para o processo de licitação nossa empresa se enquadra para o som de rua segue orçamento

grata.

Tele Carinhos

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quarta-feira, 28 de julho de 2021 09:26**Para:** e_telecarinhos@hotmail.com <e_telecarinhos@hotmail.com>**Assunto:** Orçamento serviços eventos

Bom dia,

por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

EP

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BANHEIROS E GERADOR



ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	KIT	20522	KIT DE PROJECAO I , COMPOSTO DE 01 TELA DE PROJECAO TIPO MAPA OU FIXA DE ATÉ 150" (3,00 x 2,40) 01 PROJETO DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 3.000 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO		-
2	10	KIT	20523	KIT DE PROJECAO II, COMPOSTO DE 02 TELAS DE PROJECAO DE ATÉ 250" (5,00 X 3,75) 02 PROJETOES DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 4.700 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VIDEO		-
3	1.000	HR	20536	LOCAÇÃO DE SOM DE RUA COM CARRO, QUE CONTENHA: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE NO MINIMO 500 WATS DE POTENCIA E A GRAVACAO BEM COMO TRILHA SONORA E LOCUCÃO DA MESMA	50,00	50.000,00
4	20	UN	17254	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO 02 CAIXAS DE SOM DE 500 WAT'S, MESA DE SOM DE NO MINIMO 08 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 TRIPES DE MICROFONES, 01 NOT BOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, 4 TRIPES DE CAIXAS DE SOM, E TECNICO DE SOM		-
5	50	UN	17255	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO SISTEMA DE SOM COM 02 CAIXAS DE 1000 WAT'S, 01 SUBWOFEER GRAVE, COM 1000 RMS CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS , 02 RETORNOS, POTENCIAS NECESSÁRIAS, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 06 PEDESTAIS, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR COM LEITOR USB/CD/DVD, TECNICO DE SOM		-
6	7	UN	20528	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY STEREO COM ATÉ 32 CAIXAS DE PROJECAO DE MEDIO E CURTO ALCANCE, COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSO TRELIAS. DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ AUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL		-
7	50	DIARIA	21882	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2.5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO		-
8	20	DIARIA	21883	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO		-

9	150	DIARIA	21884	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO		
10	150	UN	21885	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO- MODELO STANDARD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA DE ENTRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA 180 GRAUS, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.		-
11	25	UN	21886	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - P.N.E, MODELO STANDARD, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTE FÍSICO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DEVERÁ SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO) DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CÚBICOS, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.		-
12	5	DIARIA	21887	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 300KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA, DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL)		-
VALOR TOTAL R\$						50.000,00



coronel vivida, 28julho 2021

Ass:

NAIARA RUBIA ZAMARCHI

Razão social: NAIARA & ELOIZA SONORIZAÇÃO
 CNPJ: 07.863.076/0001-90
 Telefone: (46) 3232 3028 (46)999220558
 endereço: AVENIDA GENEROSO MARQUES 1294
 e-mail: e_telecarinhos@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

EP

Conta Corrente: 2129-6

Agência nº:

Banco: sicoob

4390



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ (x) MICROEMPRESA
- ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ () LUCRO REAL
- ☐ () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.863.076/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2006
NOME EMPRESARIAL ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 1294	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO v.spanholi@brturbo.com.br		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO v.spanholi@brturbo.com.br		
TELEFONE (46) 3232-3490/ (46) 3232-2324		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2021** às **08:10:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.863.076/0001-90
NOME EMPRESARIAL: ELOIZA & NAIARA SONORIZACAO DE RUA LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$5.150,00 (Cinco mil e cento e cinquenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NAIARA RUBIA ZAMARCHI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ELOIZA FATIMA BOMBANA ZAMARCHI
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/07/2021 às 08:11 (data e hora de Brasília).



Documento de Jefferson

Jefferson Lottermann <lottermann1@yahoo.com.br>

Qui, 29/07/2021 09:39

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (797 KB)

CamScanner 07-29-2021 09.36.pdf;

CamScanner 07-29-2021 09.36.pdf

Enviado do Yahoo Mail no Android

EP

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BANHEIROS E GERADOR



ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	KIT	20522	KIT DE PROJECAO I, COMPOSTO DE 01 TELA DE PROJECAO TIPO MAPA OU FIXA DE ATÉ 150" (3,00 x 2,40) 01 PROJECTOR DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 3 000 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VÍDEO		
2	10	KIT	20523	KIT DE PROJEÇÃO II, COMPOSTO DE 02 TELAS DE PROJEÇÃO DE ATÉ 250" (5,00 x 3,75) 02 PROJECTORES DE VÍDEO/DATASHOW XGA (1280X1024) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE LUZ DE 4 700 ANSI LUMENS 01 NOTEBOOK I5 OU SUPERIOR COM ENTRADAS USB/CD/DVD, CABOS E ACESSÓRIOS, PASSADOR COM LASER E TÉCNICO DE VÍDEO		
3	1 000	HR	20536	LOCAÇÃO DE SOM DE RUA COM CARRO, QUE CONTENHA: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS DE SOM DE NO MÍNIMO 500 WATS DE POTENCIA E A GRAVACAO BEM COMO TRIPLA SONORA E LOCUCAO DA MESMA		
4	20	UN	17254	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO 02 CAIXAS DE SOM DE 500 WAT'S, MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 08 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 TRIPES DE MICROFONES, 01 NOT BOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR, 4 TRIPES DE CAIXAS DE SOM, E TECNICO DE SOM	3 500,00	70.000,00
5	50	UN	17255	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA APRESENTACOES E EVENTOS GERAIS CONTENDO SISTEMA DE SOM COM 02 CAIXAS DE 1000 WAT'S, 01 SUBWOFER GRAVE, COM 1000 RMS CADA, 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, 02 RETORNOS, POTENCIAS NECESSÁRIAS, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 06 PEDESTAIS, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 OU SUPERIOR COM LEITOR USB/CD/DVD, TECNICO DE SOM	4 700,00	235.000,00
6	7	UN	20528	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE: SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY STEREO COM ATÉ 32 CAIXAS DE PROJECAO DE MEDIO E CURTO ALCANCE, COM TODOS ACESSÓRIOS INCLUSO TRELICAS. DOSC / NEXO / DAS / FAW / MEYER/ JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ AUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL.	8 200,00	57.400,00
7	50	DIARIA		LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTA - CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,5 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 4 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	800,00	40 000,00
8	20	DIARIA		LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	1 650,00	33 000,00
9	150	DIARIA		LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO	950,00	142 500,00

09.315.120/0001-52
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA

Rua Presidente Dutra. 3900
 85560-000 CHOPINZINHO

OR

[Handwritten signature]

EO

10	150	UN	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO- MODELO STANDARD FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PORTA DE ENTRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ABERTURA 180 GRAUS, COM MOLA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA QUE A MANTENHA FECHADA, PISO ANTIDERRAPANTE, ESPAÇO INTERNO MÍNIMO DE 2,4 METROS CÚBICOS, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.		
11	25	UN	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - P.N.E, MODELO STANDARD, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTOS DE CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO TRANSLÚCIDO, INCLINADO COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, TRAVA INTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTE FÍSICO E LIVRE/OCUPADO), PONTO DE VENTILAÇÃO, DEVERÁ SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO) DE NO MÍNIMO 2,25 METROS CÚBICOS, A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS DURANTE TODO O EVENTO.		
12	5	DIARIA	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 300KVA, DEVIDAMENTE CERCADO COM GRADES DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO ATÉ 85 DB, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO FREQUENCÍMETRO E COMANDO) DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS DE PROTEÇÃO, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA INDEPENDENTE, CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TENSÃO DE 220/127V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA, DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS) E TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (INCLUSO COMBUSTÍVEL)	3.700,00	18.500,00
VALOR TOTAL R\$					596.400,00



CHOPINZINHO 27 DE JULHO DE 2021

Ass:

Razão social: ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 09.315.120/0001-52
 Telefone: 46 984014495
 endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 3999
 e-mail: lottermann1@yahoo.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 1932
 Agência nº: 2291-2
 Banco: caixa economica

09.315.120/0001-52

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS
 LTDA

Rua Presidente Dutra, 3999
 85560-000 CHOPINZINHO PR

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
☐ LUCRO REAL
☐ LUCRO PRESUMIDO

EP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.315.120/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2008
NOME EMPRESARIAL ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 281 KM 15	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO 03
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOTTERMANN1@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (46) 9913-6423
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 09:46:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ER



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.315.120/0001-52
NOME EMPRESARIAL: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ADEMILSON RODRIGUES
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/07/2021 às 09:46 (data e hora de Brasília).

Ep

**RE: Orçamentos serviços para eventos**

Marle Mafra Leder <mafraleder@hotmail.com>

Seg, 26/07/2021 16:47

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (947 KB)

orçamento pré licitação Cel Vivida.pdf;

Pedimos desculpas por não podermos atender em todos os itens, no momento trabalhamos somente com tendas.

Att. Vandorlei Leder

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quarta-feira, 21 de julho de 2021 09:00**Para:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Assunto:** Orçamentos serviços para eventos

Bom dia,

por favor solicito auxílio de orçamento para abertura de processo licitatório.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.



L & M Locações - CNPJ: 10355221/0001-36.

Razão Social: **Leder & Mafra LTDA-ME.**

BR 158 – KM 504 – São Roque do Chopim –

CEP: 85514650.

FONE: (46) 988202088 – Contato: Vandorlei Leder.

E-mail: mafraleder@hotmail.com.



EMPRESA LEDER & MAFRA LTDA-ME

CNPJ: 10.355.221/0001-36

ENDEREÇO: RODOVIA BR 158 KM 516, DISTRITO DE NOVA ESPERO,
BAIRRO SÃO ROQUE DO CHOPIM, Nº 11.450.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO- PARANÁ CEP: 85.514-650

FONE: (46) 988202088, EMAIL: mafraleder@hotmail.com

Vandorlei Leder/ Sócio Administrativo

COOPERATIVA SICREDI

AGÊNCIA: 0737

CONTA: 52834 - 0

PATO BRANCO-PARANÁ

(X) MICRO EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA.

ED



L & M Locações - CNPJ: 10355221/0001-36.

Razão Social: **Leder & Mafra LTDA-ME.**

BR 158 - KM 504 - São Roque do Chopim -

CEP: 85514650.

FONE: (46) 988202088 - Contato: Vandorlei Leder.

E-mail: mafraleder@hotmail.com.



ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS, BANHEIROS E GERADOR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	20	DIARIA	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO PIRAMIDAL 10X10M, ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA EM AÇO INDUSTRIAL, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSO ANTICORROSÃO, FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE E TRAVAMENTO COM CABOS DE AÇO, LONA NA COR BRANCA, TECIDO 100% POLIÉSTER, REVESTIDO COM DUAS CAMADAS DE PVC COM BLECAUTE (SEM INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE), COM PROTEÇÃO UV, ANTI-CHAMAS, ANTIOXIDANTE, ANTI-FUNGOS, AUTO-EXTINGUÍVEL, NA COR BRANCA, FIXADAS A ESTRUTURA PELO ENVOLTO DE VELCROS, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 3 M DE ALTURA E VÃO CENTRAL COM NO MÍNIMO 6 M DE ALTURA, COM CALHAS EM LONA NO CASO DE ACOPLAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO	R\$ 1.700,00	R\$ 30.400,00

Ep. 2



L & M Locações - CNPJ: 10355221/0001-36.

Razão Social: **Leder & Mafra LTDA-ME.**

BR 158 – KM 504 – São Roque do Chopim –

CEP:85514650.

FONE: (46) 988202088 – Contato: Vandorlei Leder.

E-mail: mafraleder@hotmail.com.



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	-------	-----------	--------------------	--------------------

9	150	DIARIA	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE TENDA DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA EM FERRO METALÃO ZINCADO, COBERTURA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA, ANTA - CHAMAS, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO INTERNO, PODENDO SER NAS COLUNAS E OU PÉS DA TENDA, COM 03 METROS DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA ATÉ 3,5 METROS, COM MASTRO CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM CABO DE AÇO	R\$ 850,00	R\$ 127.500,00 -
---	-----	--------	--	------------	---------------------

VALOR TOTAL R\$	R\$157.900,00(Cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais)
-----------------	---

Pato Branco 26 de julho de 2021.


Vandorlei Leder





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.355.221/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEDER E MAFFRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.M. LOCACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 158, KM 516	NÚMERO 11450	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 85.514-650	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAFRALEDER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8820-2088
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 10:50:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

EP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.355.221/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2008
NOME EMPRESARIAL LEDER E MAFFRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 158, KM 516	NÚMERO 11450	COMPLEMENTO *****
CEP 85.514-650	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAFRALEDER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 8820-2088
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **10:50:06** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

EP



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.355.221/0001-36
NOME EMPRESARIAL:	LEDER E MAFFRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VANDORLEI LEDER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARLE TEREZINHA MAFFRA LEDER
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/07/2021 às 10:50 (data e hora de Brasília).

80